



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 169

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

ANO X



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2609
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2612
CORREGEDORIA GERAL	2613
ADVOCACIA GERAL	2614
ASSESSORIA DA MESA	2618

TAQUIGRAFIA

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA

(Em 14 de setembro de 2021)

PRESIDÊNCIA DOS SRS.

ALEX REDANO - PRESIDENTE
ADELINO FOLLADOR
CIRONE DEIRÓ – 2º SECRETÁRIO

SECRETARIADOS PELOS SRS.

CIRONE DEIRÓ – 2º SECRETÁRIO
ANDERSON PEREIRA

(Às 15 horas e 27 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM); Alex Redano (PRB); Anderson Pereira (PROS); Cassia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Eyder Brasil

(PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Geraldo da Rondônia (PSC); Ismael Crispin (PSB); Jair Montes (AVAN); Jean Oliveira (MDB); Laerte Gomes (PSDB); Lazineho da Fetagro (PT); Lebrão (MDB); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PATR); Ribamar Araújo (PL) e Saulo Moreira (MDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Alan Queiroz (PSDB); Alex Silva (REP); Dr. Neidson (PMN); Jhony Paixão (PRB) e Rosangela Donadon (PDT).

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 23ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Gostaria, neste momento, de agradecer a presença aqui dos nossos vereadores. Nosso grande amigo Thonatan. Obrigado, meu irmão, vereador do Município de Monte Negro. Nosso Ilustríssimo Vereador Denivaldo Mendonça, vereador no Município de Monte Negro, vereador atuante. Nosso amigo Vanderson Ronconi, também vereador no Município de Monte Negro. Nosso muito obrigado, Vando, amigo de longa data.

Eu quero também registrar a presença do Wellington Marcos, o Negão da 98. Então nosso vereador, representante nosso, lá, do Município de São Miguel do Guaporé.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Ôôô, minha casa!

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Casa do Deputado Ismael Crispin. (Risos)

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior. Convido o Deputado Adelino Follador para presidir os trabalhos na Mesa.

(Às 15 horas e 39 minutos, o Senhor Alex Redano passa a presidência ao Senhor Adelino Follador)

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ

1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manweiler*
Departamento Legislativo - *Miranilde Rodrigues do N. Robles*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leôncio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) – Presidente, por gentileza, registra a presença do Deputado Eyder Brasil.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Eu peço que registre a presença do Deputado Eyder Brasil e do Deputado Luizinho Goebel que também já pediu que seja registrada.

Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo observação, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

- Mensagem nº 234/2021 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 58.750.192,29, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC".

- Mensagem nº 236/2021 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 19.638.989,19 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 13.704.989,19.

- Mensagem nº 237/2021 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$26.187.962,45, e cria Ações, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC".

- Mensagem nº 238/2021 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia e revoga as Leis Complementares nº 228, de 10 de janeiro de 2000, nº 338, de 10 de fevereiro de 2006, nº 432, de 3 de março de 2008 e nº 524, de 28 de setembro de 2009".

- Ofício nº 6290/2021 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 1918/2021 do Senhor Deputado Alex Silva.

- Ofícios nºs 6292, 6291/2021 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 1922, 1923/2021 de autora do Senhor Deputado Cirone Deiró.

- Ofício nº 6296/2021 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 1912/2021 do Senhor Deputado Dr. Neidson.

- Ofício nº 6304/2021 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 1911/2021 do Senhor Deputado Lebrão.

- Ofício nº 6299/2021 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 1909/2021 do Senhor Deputado Anderson Pereira.

Lido o Expediente recebido, Senhor Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Passemos às Breves Comunicações. Com o prazo de cinco minutos, sem direito a aparte, o Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Obrigado, Presidente. Quero aqui cumprimentar o Excelentíssimo Senhor Deputado Adelino Follador, que preside esta Sessão. Cumprimentar meus colegas que estão de forma remota, participando desta Sessão; cumprimentar os colegas que estão aqui, de forma presencial, participando desta Sessão.

Desejar aqui boas-vindas ao nobre colega Deputado Saulo Moreira, que está retornando hoje a esta Casa. Tomou posse ontem e vai compor aqui o Parlamento, sendo um dos 24 representantes do povo de Rondônia. Desejo aqui uma boa estada nesta Casa que representa o povo de Rondônia, de sua cidade, e desejo sucesso aqui no seu mandato.

E, em tempo, quero aqui desejar ao nosso ex-colega, Deputado Edson Martins, deixou um grande legado. Um homem sincero, honesto, um homem companheiro aqui nesta Casa, sempre pensando no bem da sociedade rondoniense (4 mandatos como deputado estadual, 2 mandatos de prefeito na cidade de Urupá), que ontem se despediu aqui desta Casa. Então, desejo na sua vida privada, Deputado Edson Martins, sucesso. Que Deus conceda bênçãos na sua vida, na sua família.

Eu, nesta Sessão de hoje, uma Sessão especial para nós, uma Sessão em que vamos aqui expressar a nossa alegria de termos recebido em nossa cidade de Cacoal, na cidade de Espigão d'Oeste, o nosso Governador do Estado, Coronel Marcos Rocha, toda a sua equipe de governo, o diretor do DER, Elias Rezende; o Secretário da Casa Civil, Júnior Gonçalves; e demais secretários que pertencem ao Governo do Estado de Rondônia.

Para nós é uma alegria porque o Governador esteve na nossa região, levando benefício para aquela população. Eu quero iniciar a fala dizendo que fizemos um lançamento na cidade de Cacoal, com a presença de alguns colegas parlamentares, do Programa "Tchau Poeira", na cidade de Cacoal. A cidade de Cacoal receberá aí, 12 quilômetros de asfalto e 8 quilômetros de recapeamento nas ruas urbanas da nossa cidade, beneficiando tanto a cidade de Cacoal quanto o distrito do Riozinho.

Então, quero aqui expressar a nossa gratidão ao Governo do Estado de Rondônia, ao Chefe do Executivo Estadual, Coronel Marcos Rocha, por levar esse benefício para a população de Cacoal, visto que isso é um anseio antigo da nossa população. Além de levar infraestrutura, vai levar qualidade de vida para aquelas pessoas que moram na cidade de Cacoal. Então, fica aqui nosso reconhecimento pelo trabalho do Governador, que durante esses dois anos economizou recursos, cancelou contratos e hoje tem recursos para fazer essas obras de grande valia nos 52 municípios do Estado de Rondônia. Então, quero compartilhar nossa alegria com os colegas parlamentares que não estiveram presentes em Cacoal. E dizer que, além do Projeto "Tchau Poeira", o Governador ainda levou lá o "Governo na Cidade", projeto de revitalização de algumas praças públicas, que são a praça da Prefeitura e a praça do Distrito do Riozinho. E fará duas praças novas na cidade de Cacoal, a Praça do Tarzan, no bairro Morada do Bosque, e a Praça do Campo do Village, no bairro Village do Sol. Com muita alegria para aquela população que mora nesse bairro. O bairro Village do Sol é um dos maiores bairros da cidade de Cacoal e não tem uma praça sequer para as pessoas se divertirem.

Então, fica aqui a nossa gratidão ao Governador e a sua equipe de governo por levar esses benefícios para a cidade de Cacoal e para a cidade de Espigão d'Oeste.

Quero aqui também agradecer pelos R\$ 2 milhões e 500 mil que o Governador do Estado deixou em Cacoal. Fez uma parceria com a prefeitura para construir um Centro Alternativo de Lazer. E estive reunido ali com o Prefeito Adailton Fúria, com o Vereador Zivan, e ficou decidido que será revitalizado o antigo Teleclube da cidade de Cacoal, dando condições ali das pessoas frequentarem aquela localidade, perto do shopping, perto de vários bairros, fazendo ali uma pista de caminhada, um lago, um centro de convivência das pessoas da cidade de Cacoal. Obrigado, Governador, por investir em nosso Estado de Rondônia, investir nos 52 municípios.

Quero aqui também ressaltar a ordem de serviço que foi dada na cidade de Espigão d'Oeste. Estiveram presentes lá conosco o Deputado Ismael Crispin, o Deputado Luizinho Goebel, um anseio antigo daquela população — inclusive pedido aqui também do nosso querido amigo Deputado Anderson Pereira, Deputado Ezequiel — para que seja feito aquele asfalto de Espigão d'Oeste ao Calcário. São 50 quilômetros, que há anos tem uma promessa de fazer esse asfalto, e nessa sexta-feira nós tivemos o prazer de, juntamente com o Chefe do Executivo Estadual, dar a ordem de serviço de 10 quilômetros desse asfalto. E estão previstas mais duas etapas de 20 quilômetros para fechar esse projeto ali na cidade de Espigão d'Oeste, beneficiando a cidade de Espigão d'Oeste e todo o Estado de Rondônia, que o setor produtivo será beneficiado, porque ali está a usina de calcário do Estado de Rondônia, e vai receber calcário com melhores condições de preço, porque vai ter uma estrada asfaltada para escoar, para retirar esse calcário, e distribuir nos produtores do Estado de Rondônia.

Parabéns, Governador! É isso que nós precisamos. Não é de promessas, é de entrega, benefício para a população do Estado de Rondônia.

Aproveito o ensejo e quero aqui pedir ao nosso Governador, depois dessas entregas no Município de Cacoal, no Município de Espigão d'Oeste, eu preciso que o Governador do Estado de Rondônia, o Diretor do DER, Elias Rezende; o Adjunto, Major Eder, que olhem para a rodovia 383, chamada Linha E, na cidade de Cacoal. Uma linha que as pessoas abriram 50 anos atrás, Deputado Ribamar, na picada, cacaio nas costas, que dá 33 quilômetros da BR 364 ao Município de Espigão d'Oeste. É uma rodovia que passa caminhão boiadeiro, caminhão retirando pedreira, caminhão escoando produção agrícola daquela região, e tem 50 anos essa rodovia e não recebeu um palmo de asfalto. Fiz uma reunião ali com os moradores, com o setor produtivo, com os empresários, na entrada do distrito do Riozinho. Mais de cem pessoas estiveram ontem, 4 horas da tarde, para a gente falar sobre essa rodovia. E quero pedir ao Governador do Estado, que são 33 quilômetros, mas que coloque no orçamento do Estado, faça uma programação para em 2022 nós iniciarmos essa obra e fazermos, pelo menos, uns 6 quilômetros. Assim nós vamos, ano a ano, fazendo com que essa obra aconteça, dando mais tranquilidade, dando conforto, além do direito de ir e vir das pessoas daquela Linha E.

Então, fica aqui o nosso pedido para que o DER faça o projeto, que com esse avanço que o Estado de Rondônia está

tendo de crescimento de mais de 18% ao ano, que esse superavit pode atender essa população, esses produtores rurais que tanto contribuem para o desenvolvimento desse Estado. Quantos pais de família esperaram ansiosamente e não puderam contemplar esse asfalto nessa RO-383. Quantos pais de família? Os filhos deram ali vários exemplos: "meu pai sonhava em ver essa estrada asfaltada, infelizmente, ele faleceu ano passado". Outros, "faleceu meu pai em 2013".

Governador, o senhor tem feito muito pelo Estado de Rondônia. Essa Linha E, a 383 é um grande corredor de escoamento de produção agrícola do Estado de Rondônia. Olhe com carinho para essa Linha E. Vamos atender essa população. Tenho certeza que o senhor vai ter habilidade nessas economias do Estado, nessa votação que nós vamos fazer aqui nesta Casa para receber a conta da Energisa e de grandes devedores do Estado de Rondônia, que seja incluído esse asfalto da Linha E e demais rodovias do Estado de Rondônia que precisam de investimento do Governo do Estado.

Essa é a nossa solicitação para o senhor Governador, para o Diretor do DER Elias Rezende para que possa fazer investimentos aqui nas nossas rodovias, trazendo assim, benefícios aos nossos produtores rurais, ao setor produtivo do Estado de Rondônia.

Essa é a nossa fala de hoje. Quero aqui, Presidente, agradecer a oportunidade e dizer que este parlamentar vai estar cobrando semanalmente para que essas obras possam acontecer no Estado de Rondônia, trazendo desenvolvimento e, acima de tudo, condições de trabalho às pessoas que desenvolveram esse Estado de Rondônia. Meu muito obrigado.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

Queria parabenizar o Deputado Cirone pelo discurso, pelo progresso que está levando para Cacoal, Espigão d'Oeste, Ministro Andrezza, toda a região do rio Machado. Então, parabéns, Deputado Cirone; parabéns ao Governador Marcos Rocha pelo trabalho e o Estado está caminhando a passos largos. A gente fica muito feliz, a Assembleia Legislativa, por ver o Estado caminhando bem, no azul. Isso mostra a competência do nosso Governador Marcos Rocha. Parabéns, Deputado Cirone.

(Às 15 horas e 53 minutos, o Senhor Adelino Follador passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Chiquinho da Emater. O senhor que tem tanto falado, cobrado para que o governo invista no setor produtivo e o nosso pedido é, realmente, para que o setor produtivo alavanque as suas ações aqui no Estado de Rondônia.

Quero, aqui, convidar o Excelentíssimo Senhor Deputado Adelino Follador para fazer o uso da palavra, por cinco minutos sem direito a aparte.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Cirone, é o Deputado Luizinho. Gostaria de registrar a minha presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Favor registrar a presença do Excelentíssimo Senhor Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) – Obrigado, Presidente. Estou com um pouco de dificuldade de internet, mas estou à disposição, meu Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Luizinho.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente Deputado Cirone Deiró, ora presidindo esta Sessão, os senhores colegas aqui presentes, vereadores lá de Monte Negro, que estão aqui presentes, também. Para nós é um prazer tê-los aqui conosco, ter vocês aqui para, com certeza, cobrar um tema muito importante que é a BR-421. Com certeza, ali teve uma situação e eu queria aproveitar este momento para cobrar da Bancada Federal uma atenção maior em cima dessa BR-421.

Nós sabemos que no passado, até pouco tempo, até maio, abril, junho, ficou à disposição do Estado de Rondônia, e foi feito inventário e foi devolvido para o DNIT agora, há 60 dias. Então, para nós, precisamos urgência na recuperação. Sabendo que o DER já tinha, que o DNIT já tinha licitado essa..., nós corremos atrás, inclusive, quero agradecer ao Governador Marcos Rocha. O Elias Rezende, que quando soube que estava, que tinha esse Ofício datado em 16 de abril, e já tinha passado mais de três meses, quando o Diretor-Geral Elias assumiu, ficamos sabendo desse Ofício que precisava ser assinado para poder dar a ordem de serviço para essa empresa. A expectativa se tornou muito grande. Aquele pessoal da 421, Campo Novo, Monte Negro, Buritis, que quando desse a ordem de serviço, no outro dia entraria uma empresa com capacidade forte para fazer esse tapa-buraco e resolver o problema da 421. Mas, por surpresa nossa, para a surpresa de toda a comunidade, dos vereadores que estão aqui presentes, do Zé Barroso, pioneiro lá de Monte Negro, também que cobra muito, todos; o prefeito, o pessoal de Campo Novo; que nós tivemos uma reunião também com o pessoal de Campo Novo, lá no DNIT. A gente ficou, surpresa nossa, ficamos sabendo que a empresa começou a fazer tapa-buraco, deputados, com 3 sapos manuais, com uma retroescavadeira e com umas 6 ou 7 pessoas, no máximo 10 pessoas envolvidas nesse trabalho. E ligamos para o DNIT, que falou: “não, isso é só uma equipe de manutenção e não é de recuperação”. “Então, vocês mandaram a empresa errada na 421”.

E nós questionamos e, graças a Deus, parece, nós temos uma promessa. Quero agradecer também ao Senador Marcos Rogério que interferiu lá em Brasília, cobrou também do Dr. André, que é Diretor do DNIT aqui em Porto Velho, e o Dr. prometeu que essa semana, o mais tardar semana que vem, vem o restante da equipe para poder fazer um bom trabalho. Também o Dr. André pediu ao Marcos Rogério que resolvesse o problema do orçamento lá em Brasília e o Senador se prontificou a agilizar também a liberação do orçamento lá em Brasília.

Então, esperamos agora que com a participação da sociedade, da comunidade, dos vereadores de todos os municípios daquela região, com o nosso trabalho e com o Senador também, com o trabalho do Senador Marcos Rogério,

de fato, agora, as coisas aconteçam. Caso contrário, vai ter que fechar a 421, vai ter que chamar atenção de qualquer maneira. A população já queria fechar, mas achamos por esse compromisso agora do Dr. André, com o compromisso do Senador — que já se comprometeu em pressionar lá em Brasília — e vamos aguardar até semana que vem e ver se esses maquinários chegam para poder fazer um trabalho naquela BR, que é uma vergonha nacional hoje essa 421.

Mas, Senhor Presidente, eu quero também agradecer à Casa Civil, Governo do Estado, que atendeu nossa reivindicação para, junto com o Comandante-Geral da Polícia Militar, com o Hélio, que é o Adjunto da Sesdec, junto com o Secretário da Educação, atendeu o pedido para contratação dos RRs para as escolas militares, que a maioria das escolas estavam com menos de 50% da demanda necessária de militares RR lá para poder trabalhar. Agora como está previsto de voltarem as aulas, então, já autorizou a contratação desses policiais da reserva para poder resolver. Então, agradecer todos esses órgãos, todos esses envolvidos para poder resolver essa situação.

Mas eu não poderia, Presidente, deixar de falar, hoje, sobre um assunto muito importante. A ordem de serviço da ponte do rio Jamari, na 459, da BR-364, Alto Paraíso, garimpo, toda aquela região. Então, foi dada a ordem de serviço e a empresa agora está responsável para poder construir essa ponte. Então, eu quero aqui parabenizar o Governo do Estado. Eu sei que demorou, eu sei houve problema no Tribunal de Contas, teve problema na Justiça, teve problema com as empresas concorrentes que entraram na justiça, mas, graças a Deus, nesse momento já foi dada a ordem de serviço. Esperamos que a empresa construa o mais rápido possível essa ponte para que aquela população deixe de pagar aquela balsa, que é um mal necessário, mas, com certeza, a população reclama desde o dia que foi colocada essa balsa, porque todos julgavam que o Estado deveria pagar essa balsa, esse transporte, porque lá é uma RO do Estado. Mas, na época, o ex-diretor geral do DER, o Coronel Meireles, fez uma audiência lá em Alto Paraíso e justificou que não tinha legalidade para pagar e a população está pagando até hoje. Então, deixar aqui a nossa preocupação para que saia o mais rápido possível essa ponte para que aquela população pare de sofrer.

Eu quero também registrar aqui a recuperação da ponte que nós cobramos vários meses de estar fazendo a recuperação além da RO-140, de Cacaulândia a Colina Verde, está sendo recuperada, e também a ponte do Rio Pardo, que estava em péssimas condições. Muitas pessoas não passavam mais por lá, com bastante carga, porque poderia tombar aquela ponte. Então, parabenizar o DER que está recuperando. Para nós é um prazer. E também recuperando a estrada que estava em péssimas condições.

Lá em Machadinho, também, para Cujubim, onde no rio Belém, onde morreu uma pessoa. O caminhão caiu lá dentro, o motorista veio a falecer. Deputado Ezequiel conhece muito bem aquela região. A população se revoltou e colocou fogo naquela ponte. Não deveria, mas a revolta da população aconteceu. Então, hoje, o DER de Ariquemes, junto com o DER de Machadinho estão fazendo um desvio e o Diretor-Geral prometeu que vai fazer um projeto emergencial para construir uma ponte de alvenaria o mais rápido possível ali. Então, nós estamos cobrando que isso aconteça o mais rápido possível.

E também as 4 pontes da 257 que também está no edital agora para licitar as 4 pontes da 257. Esperamos que licite o mais rápido possível. Por que já pensou, caindo a ponte do rio Belém e se desse problema também na RO-257? Machadinho ficaria muito isolado. Então, nós cobramos e já está em edital na Supel, esperamos que licitem o mais rápido possível essas pontes para ajudar mais o desenvolvimento daquela região.

Então, hoje trouxemos aqui, Senhor Presidente, esses assuntos de suma importância para o Estado de Rondônia. Muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Excelentíssimo Senhor Deputado Adelino Follador. Eu quero que registre a presença do Excelentíssimo Senhor Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (*Por videoconferência*) – Posso pedir Questão de Ordem?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O senhor pode pedir Questão de Ordem, Excelentíssimo. Está concedida a Questão de Ordem para o senhor.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA (*Por videoconferência*) – Eu quero elogiar o Excelentíssimo Deputado Adelino Follador — para mim um exemplo da minha cidade —, pelas cobranças, pela fala dele, muito corajosa. E o Excelentíssimo está corretíssimo na sua colocação, inclusive a questão da 421, é uma pouca vergonha. Há pouco tempo eu estive noticiando, estive noticiando, eu estive denunciando um trabalho de tapa-buracos que eles vinham fazendo ali, que parecia que havia intenção de enganar. Quando nós achávamos que tinha ali o tapa-buracos com a massa asfáltica, era simplesmente um..., estavam usando terra, concreto e um aparelho com o nome de “sapo”, que eles socam e passam piche por cima. Eu fui lá, desmascarei. Desmascarei mesmo o DNIT. Quero deixar bem claro que esta estrada pertence ao DNIT, não ao DER, não ao Governo do Estado. O trabalho que o Governo do Estado vem fazendo é um trabalho de excelência, e o Governo Marcos Rocha não pode “pagar o pato” por isso. Às vezes a população confunde, acaba se equivocando pelo fato de ser “R”, que antigamente era RO, passou a ser estrada federal.

Estou em Brasília neste momento. Estou indo agora, neste momento, ao encontro do Senador Marcos Rogério, vou marcar amanhã — viu, Excelentíssimo Deputado Adelino Follador? —, no DNIT e vou levar esta denúncia pessoalmente. Eu tenho vídeos aqui, tenho fotos, a população já paga impostos caríssimos, dos veículos, ela cumpre com sua obrigação, então ela não merece ser enganada.

Muito obrigado, Excelentíssimo Deputado Adelino Follador. Obrigado, Presidente Cirone Deiró, pela oportunidade da fala. Muito obrigado e fiquem com Deus.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Valeu, Excelentíssimo Senhor Deputado Geraldo da Rondônia.

Convido o Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin para usar a tribuna desta Casa, por cinco minutos sem direito a aparte.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero dizer para o Deputado Geraldo, agradecer as palavras que ele dirigiu a minha pessoa. E dizer que nós já levamos ao conhecimento do Senador Marcos Rogério, inclusive ele fez um vídeo se comprometendo, mandou um áudio contando lá, junto com o DER, e com certeza ele está tomando providências, mas com certeza a sua presença lá vai ajudar muito, vai cobrar mais ainda. Mas, parabéns, Deputado Geraldo, pela sua cobrança também.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, senhores deputados, os deputados que estão na forma presencial e aqueles que nos acompanham de forma remota, nossas deputadas também. Aproveito para cumprimentar o público que está presente aqui, aqueles que nos acompanham, os internautas, através da página do Facebook, da Assembleia, e da TV Assembleia. Cumprimentar o Vereador Tico, os companheiros que vieram do Município de Santa Luzia, sejam muito bem-vindos a esta Casa.

Senhor Presidente, numa breve fala, eu vou dividir em dois momentos aqui. Primeiro, Senhor Presidente, registrar a visita do Senhor Governador do Estado de Rondônia na cidade de São Miguel do Guaporé, local da minha residência. E uma manifestação muito boa, porque o governo está fazendo uma obra que a comunidade esperava há muitos anos, acontece agora, que é a duplicação do trecho da Rodovia 481. Nós esperamos, com essa obra e o investimento do Governo do Estado, poder fazer, pelo menos diminuir o alto número de acidentes que aconteciam antes naquele trecho da Rodovia 481. De São Miguel nós fomos para o Município de Espigão d'Oeste, onde o governo também lançou e deu ordem de serviço a um importante asfaltamento da famosa Estrada do Calcário. Importante registrar que a obra da Estrada do Calcário, a comunidade já esperava há mais de 30 anos, e o Governo do Estado de Rondônia consegue, neste momento — claro, eu sempre entendo que tudo sempre é fruto de um trabalho de muitas mãos —, consegue dar ordem de serviço e iniciar aquilo que para muitos já não havia mais possibilidades. Então, agradecer ao Governo do Estado, ao seu secretariado que tem se esforçado para dar o melhor ao povo de Rondônia.

Feito isso, Senhor Presidente, no segundo momento da minha fala, eu faço e tenho feito sempre uma interrogação. Deputado Ezequiel Neiva, nós que estamos no Estado de Rondônia, Deputado Laerte Gomes, e que defendemos aqui o agronegócio, Chiquinho da Emater, eu faço sempre uma luta aqui junto com os companheiros pela agricultura familiar que eu entendo que não há que se falar nas empresas do agronegócio, sem antes a gente fazer a defesa da agricultura familiar. Agora me surpreende muito o Estado brasileiro, neste momento em que se discute muito o agronegócio, em que se discute muito a regularização fundiária, em que se discute muito a questão de pesquisa para o Estado estar preparado, e eu vejo os segmentos daqueles que são de responsabilidade

do Governo Federal deixado às traças, de qualquer maneira. E a fala que faço hoje, aqui, é importante que ela chegue aos nossos representantes do Congresso Nacional, a nossa Bancada de deputados federais, aos nossos 8 deputados federais, aos nossos 3 senadores. Porque nós vivemos um momento, na verdade, de muito mi-mi-mi, de muita conversa fiada, de pouca ação e de pouco trabalho. É só olhar a faixa que está aqui, lá da BR-421. Responsabilidade do Governo Federal que deveria, sim, ter uma ação mais enérgica daqueles que nos representam em Brasília e que têm voz por Rondônia, lá. Mas não é só isso. É olhar também lá para a BR-429. Há quanto tempo se reclamando a recuperação da BR-429, quem passa por lá sabe a forma como o povo daquela região tem sido tratado. Um trabalho vagaroso, a passo de tartaruga.

Mas quando eu falava do agronegócio, eu apontava para um órgão importante que tem responsabilidade de fazer a regularização fundiária deste Estado, o Incra. E aí, eu me pergunto: funciona o Incra em Rondônia? O Governo do Estado aportou recurso, colocou servidores e, infelizmente, você não consegue resolver uma demanda no Incra do Estado de Rondônia. É um órgão do Governo Federal e que diz defender o agronegócio. Parece que este povo não está acordado, parece que está dormindo. Aí, quando eu olho, por exemplo, para a Embrapa, um importante segmento da pesquisa científica, do mesmo modo: largado às traças. Você tem um servidor que quer trabalhar, não tem suporte, não tem investimento. Nós estamos num Estado eminentemente voltado para a agricultura, voltado para o agronegócio. Agora, se não houver responsabilidade, se não houver investimento, daqui a pouco tudo isso cessa. Então é importante fazer, Senhor Presidente, essa fala aqui e a gente acordar no meio de tanta insegurança jurídica e política no Brasil, a gente precisa acordar para os temas que, de fato, vão pôr Rondônia no lugar que ela merece, no lugar de destaque. E aí, de novo, chamo à responsabilidade aqueles que estão no Congresso Nacional e que nos representam. Precisam olhar para Rondônia com o olhar de quem quer um Estado, de fato, progressista. E aí olhar para o Incra, olhar para a Embrapa, olhar para o Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), olhar para o DNIT de Rondônia e cobrar do Governo Federal execução, investimento, nesses segmentos, e respeitar o Estado de Rondônia. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Ismael Crispin. Faz uma cobrança justa para o Estado de Rondônia. A BR-421 e a BR-429 são rodovias importantes aqui do nosso Estado e precisam, realmente, de um olhar diferenciado. O Ministro Tarcísio tem feito um grande trabalho pelo Brasil, mas precisa olhar atentamente para o Estado de Rondônia. As nossas BRs precisam de uma manutenção e de uma conservação de qualidade. Então chamamos a atenção e parabenizamos o Deputado Ismael Crispin por trazer à baila esse assunto que tanto é cobrado aqui por este Parlamento, mas, infelizmente, é da alçada do Governo Federal e precisamos que o governo olhe atentamente aqui para o nosso Estado.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

A SRA. CASSIA MULETA (*Por videoconferência*) - Presidente, registra a minha presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Por favor, registrar a presença da Deputada Cassia Muleta.

Eu quero chamar o Excelentíssimo Senhor Deputado Laerte Gomes para usar a palavra, por cinco minutos.

Enquanto o Deputado Laerte Gomes se dirige à tribuna, Questão de Ordem para o Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Deputado Cirone Deiró, por favor, veja se eu estou inscrito aí.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu quero parabenizar o meu companheiro de partido, Ismael Crispin, pela sua fala em prol do agronegócio do Estado de Rondônia, em prol das estradas de Rondônia. Estou vendo também, Deputado Crispin, a BR-435, que liga a BR-364 a Pimenteiras do Oeste, que também precisa de manutenção, urgentemente. É uma estrada federal também, como a BR-421, está lá. O Deputado Adelino Follador também falou muito sobre isso, já tem cobrado isso constantemente. A BR-426, também, ali, que vai para Costa Marques, enfim, não é, eu acho que o Governo Federal tem feito pouco aqui por Rondônia. Nós precisamos avançar, Deputado Follador, principalmente nessas estradas. E o Deputado Crispin falou sobre as questões fundiárias, que realmente não saem do papel. Falou sobre a questão do agronegócio, que o agronegócio só precisa que não atrapalhe, que ele cresce sozinho. Mas, por enquanto, as coisas não estão andando. Muito obrigado a todos.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Chiquinho da Emater. Questão de Ordem, Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Presidente, quero só registrar a presença dos vereadores de Santa Luzia, Vereador Reginaldo, grande amigo, parceiro; Vereador Serli Matt e Vinicius Tico. Obrigado pelas presenças, vereadores, que têm uma atuação muito grande naquela região da Zona da Mata.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Sejam bem-vindos, vereadores de Santa Luzia, a esta Casa. Aqui é a Casa do Povo, onde vocês representam o povo de Santa Luzia.

Por cinco minutos, sem direito a aparte, o Excelentíssimo Senhor Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados que estão presenciais, os que estão por videoconferência, on-line; cumprimentar aqui todos que estão nos ouvindo através da TV Assembleia, do site da Assembleia Legislativa, os nossos colaboradores, servidores desta Casa, os convidados que estão aqui no plenário. Os cumprimentos aqui à comitiva do Município de Monte Negro, que se faz presente através do Vereador Vanderson, do Vereador Thonatan, do Vereador Denivaldo e do Alisson, que é uma liderança lá, e do Serginho, que esteve conosco lá nos visitando.

Eu vou falar de alguns temas, Senhor Presidente, pontuar alguns temas que me ocorreram de ontem para hoje,

algumas demandas que chegaram, que eu considero importantes e preocupantes. Primeiro é a questão das rodovias. A questão das rodovias federais no Estado de Rondônia, especialmente aqui, que já foi nominada, a BR-429 e a BR-421. A BR-429 é uma vergonha.

Nós, no início do ano, fizemos alguns vídeos, cobramos fortemente a Bancada Federal. A empresa que lá está trabalhando está trabalhando a passo de tartaruga. Uma vergonha. Uma empresa até grande, mas que o serviço não anda, Deputado Adelino Follador. E hoje eu vi alguns vídeos, que o Vereador Denivaldo me trouxe, do Município de Monte Negro, onde a 421 também não é diferente. Uma vergonha uma rodovia federal — vi Vossa Excelência cobrando, outros deputados cobrando —, uma vergonha uma rodovia federal nessas condições. Uma lástima! E não é diferente a 364 também, que estão só cortando, não estão arrumando. Então, precisa o DNIT tomar uma posição com urgência com Rondônia.

A Bancada Federal, que me perdoe as palavras que vou usar aqui: tirar a bunda da cadeira e ir com o Ministro dos Transportes, com o Diretor do DNIT, com o Presidente da República e fazer as cobranças e exigir que essas rodovias sejam recuperadas. E o que me assusta mais, Deputado Ismael Crispin, é a informação que eu tive por um dos membros da empresa — isso que me assusta e que me mostra a falta de ação da Bancada Federal —, que é ordem do Ministério dos Transportes, do DNIT, para este ano ir devagar, porque estão sem orçamento, para o ano que vem acelerar a recuperação das rodovias. E os prejuízos que os nossos moradores, os prejuízos que os produtores, os prejuízos que o cidadão de Monte Negro, de Buritis, de São Miguel, de Alvorada, de Costa Marques, São Francisco, Seringueira, dos municípios, das pessoas que trafegam na 429, na 421 vão ter, Deputado Ezequiel Neiva, até esse orçamento chegar e autorizar, Deputado Chiquinho, acelerar a recuperação da BR? É uma vergonha! Num país com orçamento de trilhões, estão pedindo para que as empresas trabalhem lentamente para que o ano passe para poderem usar o orçamento do ano que vem. Então, fica aqui o nosso repúdio a esse desrespeito que estão tendo com aqueles que fazem uso dessas duas rodovias federais.

Também me chegou aqui outro tema, que a Comissão de Agricultura, presidida pelo Deputado Lazinho da Fetagro, chegou uma denúncia hoje aqui muito grave, e eu falei com o Presidente do Idaron, que é a questão da exigência por alguns Bancos, na questão dos financiamentos rurais, principalmente de matrizes, dos exames de brucelose e tuberculose, exames esses que eram, alguns meses atrás R\$ 20,00 e que hoje alguns veterinários ou escritórios estão cobrando R\$ 90,00. Isso é um cartel, isso é um crime. Eu falei hoje para o Presidente do Idaron que nós temos que rever isso aí. O Basa já não exige mais, mas muitos Bancos exigem. O cidadão vai lá financiar seis vacas, por exemplo, para melhorar o seu rebanho, e tem que pagar R\$ 9 mil de exame. Isso é um roubo. Isso é uma vergonha. Então, nós precisamos, eu até mandei minha equipe pesquisar, Deputado Lazinho, você poderia também me mandar a tua equipe, para a gente criar um Projeto de Lei conjuntamente, se houver constitucionalidade, para que seja proibida a exigência desses exames através de instituição financeira para financiamento rural. Por que o Basa não exige e os outros Bancos estão exigindo? Será que é um acordo com

os veterinários para ganhar dinheiro? Porque isso é um assalto ao produtor. Então, nós precisamos tomar providência quanto a isso. E já nos colocamos à disposição, junto com os colegas da Comissão de Agricultura desta Casa, para poder discutir isso.

Outra questão que eu fiquei preocupado, Presidente da Comissão da Indústria e Comércio da Assembleia, que eu acho que não se faz presente, mas os membros estão aqui. A Procuradoria-Geral do Estado, o empresário de Ji-Paraná que tinha um parcelamento de uma dívida com o Estado, aproveitou o Refaz do ano passado e fez o parcelamento. A Procuradoria-Geral do Estado entrou com uma ação na Justiça, bloqueou a conta, negativou o nome da empresa, dizendo que a empresa estava atrasada com o seu Refaz. A empresa, Deputado Saulo, provou que não está atrasada com nenhuma parcela, que está em dia. Mas, está com a conta bloqueada, com crédito proibido, porque não pode ter acesso, nome protestado, nome negativado. E, agora, a Procuradoria está exigindo os 10% dos honorários para poder pedir para liberar o nome da empresa e para liberar as contas da empresa. Isso é um crime! Isso é um crime! Esta Casa tem que se posicionar nisso.

Os procuradores do Estado, que eu tenho respeito, me desculpem, vocês estão extorquindo o empresário, um pagador de impostos e um trabalhador de Rondônia. A empresa está com um problema sério, representa uma marca nacional, pode até perder a marca por causa disso, sendo que, deputados, não deve nada para o Estado. Está tudo em dia o seu parcelamento. Inclusive, quero, aqui, agradecer ao Procurador-Geral, o Dr. Maxwel, que pediu para o advogado da empresa entrar em contato com ele. Entrou, mostrou, provou para ver se peticiona uma peça, Deputado Ismael Crispin, para poder liberar as contas da empresa e tirar o nome dela do Serasa. Olha, gente, a que ponto nós chegamos nessa ganância de ter os honorários, de ganhar honorários e depois dividir entre eles. Então, é preciso pensar isso também.

E mais dois assuntos bem rápidos. Eu quero ler aqui algo que, Deputado Adelino, Vossa Excelência que é Presidente da Comissão de Educação, algo que uma professora me mandou. E eu recebo muitas mensagens dos professores, mas eu sempre procuro distinguir, separar o que tem nexos do que não tem. E aí, Deputado Anderson, ela diz assim: "A Secretaria Estadual de Educação não nos ajudou com um centavo para pagarmos internet ou comprarmos um celular ou notebook nesse período de pandemia, onde as aulas eram por videoconferência. Infelizmente, tivemos que nos virar com recursos próprios para trabalharmos em *home office* e, para piorar, ainda tivemos nosso auxílio-transporte cortado. Depois que a pandemia acabou e as aulas voltaram a serem presenciais, a Seduc agora quer nos doar notebook.". Resumindo: falta total de planejamento. Falta total. Deputado Ribamar, depois que as aulas voltam presenciais, praticamente, ao normal, agora que se abriu o processo para comprar notebook. O Secretário de Educação teve dois anos para isso. Dois anos com o dinheiro, porque é necessário ver onde está o recurso da Educação. Dois anos sem transporte escolar, que é um dos maiores gastos da Educação. Eu tenho andado nas escolas, porque falaram que reformaram todas as escolas, que está uma maravilha. As escolas que eu fui, eu só vi pintado o muro, mais nada. Não fizeram nada. Dois anos sem aula,

poderiam ter aproveitado para reformar essas escolas, deixar em condições dignas e decentes para os nossos servidores da Educação e para os nossos alunos estudarem, e não se reformou nada. Da mesma forma, aqui, com o notebook. Esta Casa, a Comissão de Educação precisa também apurar isso.

E para finalizar, eu quero aqui me solidarizar com algumas crianças, duas de Ji-Paraná e uma de Jaru, bebês recém-nascidos, que perderam a vida recentemente nos últimos dias. Nós tínhamos um fluxo de UTIs Neonatal que funcionava dois anos, três anos, desde que as UTIs de Ouro Preto foram implantadas. Mas, aí a Dra. Fátima Sankari que era, estava mais de 15 anos cuidando dessa regulação, tiraram — como fizeram com praticamente todos os cargos técnicos da Secretaria de Saúde. Pessoas qualificadas, competentes que vieram ao longo dos anos, independente de governo, se qualificando, trocaram por pessoas sem experiência nenhuma. E o pior, Deputado Crispim, sem sensibilidade humana nenhuma.

Hoje, eu fiz uma audiência, cedo, na parte da manhã, com o Conselheiro do Tribunal de Contas e o Conselheiro da Saúde, Conselheiro Crispim, com os representantes de médicos da UTI Neonatal de Ouro Preto e com o Secretário Adjunto de Saúde, o Nélio, quero até agradecer ao Nélio, foi muito gentil. E na reunião entrou a equipe técnica. A pessoa que entrou no lugar da Dra. Fátima, que é uma tal de Dra. Luana, e uma auxiliar dela que se chama Luzenir. E eu queria falar aqui com os deputados e com quem está nos ouvindo: eu fiquei horrorizado! Não só eu, como, eu tenho certeza, o Conselheiro também. O que acontece hoje? Todos os pedidos de regulação, antigamente, um mês atrás, se botava mais próximo da família, da cidade, até porque o transporte ficava mais próximo e as famílias estavam no seu habitat e a UTI Neonatal, e a chance de sobrevivência da criança é muito maior. Depois que entrou essa cidadã aqui — não vou nem chamar de doutora porque uma pessoa dessas não tem sensibilidade para ser doutora —, ela traz tudo para o HB e quando está cheio o HB, aqui, bota nos hospitais dos municípios. Se estiver lá em Cabixi, vem para Porto Velho e se não tiver, aí só se não tiver nenhuma vaga aqui que vai para Ouro Preto ou Ariquemes. E eu perguntei para ela: “qual a taxa de ocupação de Porto Velho?”. 95%. Perguntei para ela: “como vocês trazem essas crianças da UTI Neonatal?”, que foi o caso das duas que morreram — uma de Ji-Paraná e uma de Jaru — e mostrei a foto da criança que morreu. Ela disse: “não, quem tem que trazer são os municípios. A obrigação de trazer as crianças é dos municípios”. Como que os municípios vão trazer essas crianças se não têm condições de transporte nenhum? Como o Município de Alvorada, de Urupá, Município de Teixeiraópolis vão trazer? E eu falei: “quem encaminha?”. “Quem encaminha são os pediatras. Eu converso com os pediatras, faz, organiza para as crianças, para os nenéns poderem vir”. Eu falei: “onde, minha filha, que tem pediatra nesses municípios? Não tem mais que 7 municípios de Rondônia que tem pediatra o dia todo, todo dia”. Municípios grandes e pequenos deste Estado não têm pediatras. Se tiver é uma, duas vezes por semana. E isso está acontecendo, Deputado Adelino, e levando a óbito recém-nascidos. Essa criança de Jaru, que eu mostrei a foto, estava a 40 quilômetros da UTI Neonatal de Ouro Preto. Trouxeram para Porto Velho. Qual era a chance dela de sobreviver, Deputado Lazineho? Qual

era a maior chance: a 40 quilômetros ou a 250 quilômetros numa estrada dessas?

Então, eu queria pedir aqui ao Secretário de Saúde — e não me venham falar de financeiro, porque a vida vale mais que isso. Uma UTI Neonatal custa R\$ 1.600,00 e termina com R\$ 560,00, dependendo do quadro, a diária. Então, não me venha falar de financeiro. Quando manda um avião vir buscar fica muito mais caro. E uma vida, como o Conselheiro disse, primeiro se olha a vida. Não tem preço. Então, precisa, Deputado Ismael Crispim, o Governador, que é a pessoa que tem um coração sensível — e eu reconheço isso, uma pessoa do bem e eu reconheço isso —, precisa urgentemente, com as palavras que essa Luana, que eu não vou chamar de doutora, porque não a reconheço como tal, e essa tal de Luzenir, com o que disseram hoje na audiência, não podem estar à frente desse cargo, não podem estar à frente dessas funções que são de salvar vidas, porque não têm humanidade no coração, não têm sensibilidade para fazer a melhor escolha na hora difícil. Então, é necessário que tire essas senhoras desses cargos e coloquem alguém com humanidade e competência para gerir essa regulação das UTI Neonatais.

Então, eu queria deixar aqui esse desabafo, porque eu saí, estragou o meu dia. Eu saí horrorizado dessa audiência que tive hoje, quando essa mulher falou “a responsabilidade de trazer essas crianças é dos municípios. Eu falo com os médicos pediatras (como se tivesse). Eu tenho que olhar o financeiro.”. Porque não é filho delas. Porque elas devem ter condições financeiras de pagar a melhor UTI Neonatal que tem em Rondônia, porque se fosse filho dela, ela não dizia uma besteira dessas.

E para finalizar ainda disse mais, Deputado Adelino: que uma pessoa lá de Cacoal, uma pessoa lá de Espigão ou de Chupinguaia estar em Ouro Preto, ou Ariquemes ou Porto Velho é a mesma coisa. Talvez porque ela não conheça como é o interior. Tem casas de apoio que as pessoas cuidam e não sabem o quanto é importante quando o doente da gente está no hospital e está próximo da nossa casa para poder dar apoio psicológico, moral e ajudar a cuidar.

Então, Presidente, quero agradecer e desculpa pelo tempo que aqui eu passei.

O SR. ISMAEL CRISPIM – Presidente, Questão de Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Quero aqui parabenizar o Deputado Laerte Gomes pelas palavras. Já fiz, Deputado Laerte, várias, várias e várias ligações para a Secretaria de Saúde do Estado para fazer atendimento às crianças recém-nascidas. É o momento angustiante, onde a família tem uma criança — pela alegria de ter concebido a luz a uma criança — e, ao mesmo tempo, essa criança precisar de UTI Neonatal e ter essa dificuldade. Precisa avaliar pelo pediatra, precisa avaliar não sei por quem, e os pais agonizando ali, vendo o pouco tempo para essa criança ter vida, ainda depender de pessoas fazerem avaliação de longe ou até mesmo ter a sensibilidade do atendimento de uma UTI, que seja mais próxima da sua casa.

Temos aí o Hospital de Ouro Preto. Poderia muito bem atender essas crianças e aí fazem questão de mandar para

Porto Velho, no Cosme Damião, que está superlotado de atendimento.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Quero aqui passar a palavra, a Questão de Ordem, ao Deputado Ismael Crispin. E, logo após, ao Deputado Adelino Follador. E em seguida, para usar a tribuna desta Casa, por cinco minutos sem direito a aparte, o Excelentíssimo Senhor Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, só parabenizar o Deputado Laerte pela propositura, pelo discurso, pelo tema que trouxe. Mas ainda na esteira daquilo que é responsabilidade do Governo Federal — e aqui eu aponto exatamente para o Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Veja o cúmulo do absurdo que nós chegamos. A vacina de brucelose, para os financiamentos de aquisição de gado, é um item obrigatório. O Banco, para poder liberar o dinheiro, exige que o gado tenha a vacina da brucelose. No entanto, o antígeno para essa vacina — não é de graça, não; não é de graça —, o Estado compra do Mapa para que os produtores tenham condições de ter essa vacina. Nós não estamos tendo isso, o Ministério da Agricultura não está cuidando disso. Um município pequeno, e aqui eu vou citar o Município de Campo Novo, o Município de Campo Novo tem hoje represado mais de R\$ 6 milhões para financiamento. Então, assim, é preciso que o Governo Federal olhe para Rondônia com olhar verdadeiro, não é conversa, não é “mi-mi-mi”, tem que ser sincero e verdadeiro com este Estado. E aí, claro, repito, a nossa bancada precisa tomar posicionamento disso. Quando eu cito Campo Novo com uma represália de mais de R\$ 6 milhões, o que dizer do Estado de Rondônia?

O SR. LAERTE GOMES - Questão de Ordem, Senhor Presidente. Só para contribuir, bem rapidinho.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Adelino Follador e em seguida ao Deputado Laerte Gomes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero parabenizar o Deputado Laerte Gomes, quando cita a questão da brucelose. O Idaron controla todo o gado de Rondônia sobre vacinação. Nós temos o prazo para vacinar, é até 7 meses, 8 meses, as bezerras têm que ser vacinadas, depois não pode mais vacinar. Então, todo o gado de Rondônia, a não ser quando pega, que seja gado que veio de fora, não tem porque exigir, Presidente. Os Bancos não têm por que exigir, porque o Idaron hoje deixa inadimplente, cobra multa de todos os que não vacinam no tempo certo as bezerras e automaticamente vai ter vacinação lá na frente. Então, nos preocupa muito nessa situação.

Mas eu quero dizer também — que o Deputado Laerte citou aqui a questão da Comissão de Educação —, hoje nós aprovamos na Comissão de Educação o Requerimento para

que o Estado, para que a Secretaria de Estado de Educação mande todas as escolas que não estão preparadas para começar as aulas. Porque o Secretário falou em uma audiência que nós tivemos, e eu participei como Presidente da Comissão de Educação, que oitenta e poucas escolas não estão em condições de começar as aulas, que estão em reformas. Aí disseram que deu vendaval. Será que deu vendaval em todas estas escolas? Eu fui ver, tem escola que não volta às aulas por causa da caixa d’água. Será que em um ano e meio não deram conta de arrumar esta caixa d’água? Então nós precisamos que esse Requerimento que nós aprovamos hoje informe cada escola que não está em condições e por que não está em condições. Porque em um ano e meio nós sabemos, e tem municípios que não estão puxando porque o Estado não está preparado, a escola não vai começar, automaticamente tem que puxar os alunos em conjunto, então é muito grave esta situação e eu queria deixar aqui registrado. E, parabenizar mais uma vez o Deputado Laerte pelo seu pronunciamento. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Adelino Follador. Deputado Laerte Gomes e, em seguida, Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Questão de Ordem, depois.

O SR. LAERTE GOMES – Para ser bem rápido aqui, a questão da Educação — parabéns, Deputados Adelino —, tem que fazer isso. Ji-Paraná tem uma escola que está há um ano e meio sem energia, porque caiu o padrão, o transformador, e não colocaram. Um ano e meio. E, dizer, Senhor Deputado Ismael Crispin, falei com o Júlio, do Idaron, está comprando, está chegando 10 mil litros, que não é nada. Mas, agora, o que me preocupa é o seguinte: por que o Basa não exige e os outros Bancos estão exigindo? Então, não é uma regulamentação federal.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Não. Na verdade, o Basa está correndo o risco. Ele assumiu o risco.

O SR. LAERTE GOMES – Assumiu o risco.

O SR. ISMAEL CRISPIN – É, ele assumiu o risco.

O SR. LAERTE GOMES – Os Bancos não podem fazer isso, exigir também. O que eu digo é que se eu não pago o exame de R\$ 20,00 ou R\$ 30,00 — que era —, para R\$ 90,00, aí já vira um cartel, já vira um negócio para extrapolar. Então, eu acho que nós podemos pesquisar, criar uma lei, verificar a constitucionalidade, a legalidade disso para poder dar um suporte nesse sentido. Os produtores não podem ficar com crédito represado, sem dinheiro para investir, tomando prejuízo por causa da necessidade de apresentação desses exames. E o pior de tudo: isso é um roubo, e nós temos o nosso Idaron que cuida muito bem da nossa sanidade animal, como foi falado aqui pelo Deputado Chiquinho. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Laerte. Só complementando o que o Deputado Laerte falou, e ainda não existe o insumo aí...

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – O antígeno.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O antígeno, não é? Só estão disponibilizando 300 para cada veterinário, e a pessoa tem 10 mil para fazer. Então, é um absurdo! Um absurdo!
Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Esse é um assunto importante para vir aqui, para discutir na Assembleia Legislativa do Estado, porque realmente está faltando antígeno. É como o Deputado Crispin falou, eu acho que está faltando o Ministério da Agricultura tomar conta disso de verdade. Nunca faltou antígeno, Deputado Follador, e agora está faltando antígeno. Aí o Deputado Laerte falou bem, pegam a oportunidade, os veterinários, e aumentam para R\$ 90,00 um exame de brucelose e tuberculose. É importante fazer os exames? É importante. Não se pode liberar financiamentos, principalmente para gado de leite, sem os exames de brucelose e tuberculose. Porque, Deputado Follador, por que brucelose tem que ser feito o exame? Porque nem toda vacina, nem todos os animais, um ou outro, podem não estar imunizado, e você comprar um animal com brucelose ou com tuberculose é prejuízo na certa. Então, é importante que se faça os exames, mas não a este preço. Isso é uma coisa que foi nesses três meses para cá, pela falta do antígeno, que o Ministério não está encaminhando para o Estado, e com isso os veterinários não podem comprar os antígenos, porque não tem, e com isso prejudicando todos os créditos que estão aí represados. E muito crédito, porque o Banco do Brasil passou 6 meses sem fazer investimento, ficaram todos esses financiamentos, todos lá, agora liberou, mas agora estão faltando os antígenos para fazer os exames de brucelose e tuberculose.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Chiquinho da Emater. Deputado Ezequiel Neiva, por cinco minutos, sem direito a aparte.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, Senhores Deputados, imprensa presente, nossos servidores. Saudar os vereadores de Monte Negro, em nome do Thonatan, que representam aí a nossa BR-421. BR essa que nós tivemos a oportunidade, enquanto estávamos no DER, por determinação do nosso Governador Confúcio Moura, à época, asfaltar lá os 25 quilômetros que restavam para ligar o Município de Campo Novo. Asfalto esse, Deputado Marcelo Cruz, que era o mais caro do Estado de Rondônia por quilômetro. Teve quilômetro lá que nos custou R\$ 4 milhões em virtude das pedras que tinham, para poderem ser demolidas. Muito embora os buracos que hoje vocês estão cobrando sejam em outro trecho, que já havia sido feito há muitos anos pelo DNIT. Quero saudar também o Vereador Serli, lá de Santa Luzia d'Oeste, que hoje nos dá a honra de estar aqui. E aproveitar que eu o vejo aqui, Serli, fazer uma cobrança, no seu nome, ao Governo do Estado e também ao DER, da nossa RO-45 que liga ali Santa Luzia ao Município ali de São Felipe. Porque esse asfalto já foi licitado e

está, não sei o porquê, até hoje, o DER não conseguiu dar essa ordem de serviço para que a empresa vencedora inicie essa obra lá, que é uma obra importantíssima ali, não apenas para o Município de Santa Luzia, mas para o Município de São Felipe e para todos os municípios que ali fazem parte da Zona da Mata. Rodovia importantíssima. É um recurso que já foi deixado lá atrás, ainda pelo então Senador Cassol, Deputado Luiz Cláudio e outros deputados federais que deixaram esse recurso st:— é uma Emenda federal —, o DER licitou, falta apenas dar a ordem de serviço. E a gente faz aqui essa cobrança em seu nome, Serli, que é vereador lá no Município de Santa Luzia, cobrando então essa ordem de serviço dessa obra tão importante que é a rodovia 45, ali, ligando esses dois municípios.

Eu quero aqui fazer um agradecimento ao senhor Governador, que, na data de ontem, ele não apenas assinou o decreto, mas também fez a publicação do decreto que tira ali a obrigatoriedade de curso para o Soldado ser promovido à graduação de Cabo, como também sancionou, Deputado Anderson Pereira, aquela Emenda que nós colocamos aqui, que foi justamente suprimindo ali o interstício de 3º Sargento para 2º Sargento, para 1º Sargento e também para Subtenente. Então, fazendo, assim, justiça aos nossos aguerridos, valorosos policiais militares e bombeiros militares do Estado de Rondônia que, por hora, vinham sendo preteridos em suas promoções, já de muitos anos. E agora é uma questão de justiça que o Estado faz e esta Casa também o fez quando nós apresentamos aquela Emenda e a Casa, por unanimidade, aprovou a nossa Emenda, diminuindo, então, o interstício. Eu quero agradecer ao Governador que ontem, na data de ontem, assinou o decreto e publicou também, retroativo a 25 de agosto, para alcançar, então, os nossos aguerridos policiais militares.

Mas eu quero fazer aqui ainda uma cobrança ao DER. Eu estive, na semana passada, lá na rodovia, na P-40, que liga o Município de Alto Alegre dos Parecis ao Distrito de Flor da Serra e, aqui, em nome do Vereador Marinho e do Vereador Joelson, lá de Flor da Serra, cobrar aqui, Elias Rezende, a ponte sobre o rio Martelo, que está lá, passando a água através de um bueiro armco que, conseqüentemente, agora, com as chuvas fortes, aquela população ficará ilhada se Vossa Senhoria não contratar ali uma ponte emergencial. Conhecendo Vossa Senhoria, sei que fará isso. Amanhã levarei essa demanda para que seja contratada uma ponte emergencial porque, senão, a população de Flor da Serra, com certeza, ficará ilhada ali naquela localidade. Essa rodovia é importantíssima, a P-40, como a P-45, mas a P-40 sofre, neste momento, com esse problema da ponte sobre o rio Martelo.

Eu quero dizer também, Deputado Chiquinho, ontem, já acompanhando de muito tempo, Vossa Excelência é conhecedor, está previsto para o dia 21 agora, o primeiro lote, a licitação do primeiro lote da rodovia 370, que liga Corumbiara ao Distrito de Vitória da União, conseqüentemente até o Município de Parecis. Os outros 3 lotes, Deputado Chiquinho, também já estão na Supel para licitar, com datas marcadas agora, tudo para o mês de outubro. Serão praticamente 95 quilômetros de asfalto em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para atender a grande região produtora de grãos no Estado de Rondônia, que se localiza na região sul do Estado, pegando ali o Município também de Parecis, conseqüentemente de Alto

Alegre, porque vai ligar toda aquela região, grande produtora de grãos ali no nosso Estado de Rondônia.

Tendo dito isso, nós agradecemos, Senhor Presidente. Obrigado. E só fazer coro, também, ao grande tema que o Deputado Laerte Gomes levantou — e aparteado por todos os deputados desta Casa —, que é uma situação importantíssima para o desenvolvimento e a produção do nosso Estado e a pecuária está sofrendo muito neste momento em que precisa de ter essa atenção especial. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Excelentíssimo Senhor Deputado Ezequiel Neiva. Quero aqui convidar o Excelentíssimo Deputado Lazinho da Fetagro para usar a tribuna desta Casa, por cinco minutos, sem direito a aparte. E logo em seguida, o Deputado Marcelo Cruz.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Obrigado, Senhor Presidente. Cumprimento Vossa Excelência e, em nome do senhor, todos os nobres pares desta Casa, os deputados que estão on-line. Cumprimento todos os nossos companheiros de trabalho, a imprensa presente, o público aqui presente.

Senhor Presidente, primeiro, eu venho dizer que é muito triste ver a questão, a problemática da agricultura no nosso Estado, que nós estamos vivendo. Deputado Chiquinho, o produtor quer pegar um financiamento, não pode porque não consegue fazer exame do animal que ele quer comprar, porque o Ministério não manda para cá os componentes para poder fazer os exames. É muito pouco para você imaginar o quanto um Ministro tão ruim ou um trabalho tão ruim de um Governo Federal prejudica uma Nação, prejudica um Estado. É muito triste você ver isso aqui no Estado de Rondônia, quando os produtores sofrem de tudo. Os produtores sofrem na linha, os produtores sofrem por falta de infraestrutura, a agricultura familiar abandonada no que se refere ao investimento do Governo Federal na agricultura familiar. Porque não tem.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – O Banco do Brasil passou oito meses sem financiar investimento. Oito meses, agora.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Oito meses sem financiar investimento. E a mesma coisa acontece hoje com o Basa que, embora melhor um pouco, também restringe demais pela documentação e pela mudança da documentação. Nós tivemos, nos últimos anos, na agricultura familiar, a perda de várias políticas públicas. A perda da agricultura familiar, dos programas do Governo Federal, e a diminuição do recurso do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), e a falta de investimento do Pronaf no Estado, por mudanças na estratégia de investimento do Governo Federal na agricultura.

Sou até suspeito em ficar batendo nessa mesma tecla, mas vejo a importância que é a agricultura familiar, hoje, nesta Casa, Deputado Chiquinho. Eu me lembro muito bem que era muito difícil se ouvir falar nesta Casa sobre agricultura familiar. E aí a gente tem aqui essa, não é essa divisão, mas é o fortalecimento dos dois setores: o agronegócio de exportação e a agricultura familiar para o Estado de Rondônia, os dois são importantes.

Agora, o Governo Federal precisa mudar o tratamento dado ao Estado de Rondônia em todos os sentidos. Em todos

os sentidos. As estradas estão aí: a 421, a 429. A 421, eu passei por lá semana retrasada, e a empresa começou a fazer, parece que já abandonou também, já parou também de fazer o tapa-buraco. Então, é um absurdo o tratamento dado ao Estado de Rondônia por esse governo que está aí.

Mas eu queria dizer, Senhor Presidente, que nos últimos dias nós voltamos, eu voltei, com a graça de Deus, depois de tomar a segunda dose da vacina, voltei a fazer as nossas andanças normais. Nós estivemos visitando o Município de Buritis, fazendo visita às associações, aos nossos sindicatos, a nossas lideranças no município, entregando no Município de Buritis equipamentos e dando a ordem de serviço, junto com o Prefeito e o Governo do Estado, a reforma de cinco escolas rurais lá no Município de Buritis. E aí, agradecer aqui ao Governo do Estado e, principalmente, ao Secretário de Educação, que junto com sua equipe e a Prefeitura, conseguiram elaborar esses projetos.

Depois estivemos em Machadinho fazendo visita às associações. Estivemos reunidos com a Associação de Seringueiros lá daquela região e daquelas áreas de conservação. E tem uma denúncia muito grave, apresentada inclusive com documentos por esta pessoa, e que será encaminhada aos órgãos competentes, inclusive federais, para que se tome as providências com relação ao que está acontecendo com os moradores e com os extrativistas naquela região.

Estivemos também no Vale do Anari, fazendo entrega de equipamentos. Estivemos em Jorge Teixeira, fazendo visita a lideranças e também visitando associações e entrega de equipamentos.

Passamos, na última semana, na 429 todinha. Pedindo licença aos nobres deputados da região, Deputado Ismael Crispin, lá da região, do Município de São Miguel, mas que é nossa região também — não é, Deputado Chiquinho? Para quem é da agricultura familiar, é região de todos. Começamos em Alvorada d'Oeste, visitando as escolas, entregando equipamentos nas escolas. No Distrito de Terra Boa, toda climatização da escola daquele distrito, muito importante a Escola Darcy Ribeiro para aquele distrito. Nós conseguimos a climatização. Visitamos a Secretaria Municipal de Agricultura, o Prefeito, e colhendo a demanda daquele município.

Depois passamos ao Município do Deputado Ismael Crispin, e lá fomos visitar duas associações. Gozado é que tem associação que a gente chega e está cheia de placa. Você pensa em como esses deputados andam, Deputado Adelino Follador. Quando a gente pensa que anda, o deputado anda mais ainda. Eu fui na Associação... — Asprovo, não é? —, onde nós entregamos equipamentos, fomos na Associação Nova Aliança também, onde entregamos um caminhão. Visitamos famílias lá e os nossos sindicatos.

Em Seringueiras estivemos reunidos com o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural, junto com... Lá em São Miguel nós estivemos junto com o Vereador Valmir. Lá em Seringueiras, com a Vereadora Valcicleia. Tudo base do Deputado Ismael Crispin. Ninguém aguenta o Deputado Crispin mais. Viaja o Estado todo e está todo mundo na base do Deputado Crispin. Não sei se vai sobrar voto para nós, Deputado Adelino, mas a gente vai continuar trabalhando. Está grande.

O homem é forte. O homem é forte. E aqui na capital é o Deputado Marcelo.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Vai ser federal.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – É. Aqui na capital é o Deputado Marcelo. Eu não sei o que os deputados da capital vão fazer.

Estivemos em Costa Marques, também na Apae, na Apae de Costa Marques, onde lá também entregamos equipamentos. E fiquei muito feliz.

Estive caminhando lá em Seringueiras também com o vereador, aliás com o nosso Presidente do Sindicato, o Weider; e lá em Costa Marques com a nossa Presidente do sindicato, entregando os equipamentos lá na Apae.

Portanto, Senhor Presidente, encerramos a semana em São Francisco do Guaporé, onde visitamos e entregamos equipamentos em três associações, quatro associações, aliás. Tivemos uma conversa muito boa com o prefeito municipal. Claro, que lá o prefeito já tem vários deputados que apoiam bastante o município, não precisa mais do apoio do Deputado Lazinho, mas de toda forma, nós estivemos fazendo a visita, e mais nas associações, onde nós temos mais afinidades, e visitando o Conselho de Desenvolvimento Rural.

Fico feliz, Senhor Presidente, em ver a vontade e a luta que tem os nossos produtores. Mas fico triste quando eu recebo a reclamação de multas recebidas pelos agricultores, tanto na questão ambiental, quanto na Idaron. E aí eu quero fazer um compromisso aqui nesta Casa, e é um compromisso que todos os deputados já têm dito aqui: não se vota mais nenhum Refis ou Refaz nesta Casa, sem que tenha na pauta o projeto de perdão e de renegociação de dívida dos agricultores. É isso que nós temos que colocar: agricultura, todos os agricultores do Estado, agricultor familiar ou que não seja familiar, o governo tem o compromisso de mandar para esta Casa um Projeto para a gente discutir essas multas, porque, se perdoa e se tem o Refaz para as indústrias, tem que ter o Refaz para os agricultores familiares, os empresários. Enfim, tem que ter o mesmo tratamento: campo e cidade. Porque, hoje, o desenvolvimento do Estado de Rondônia está pautado na nossa agricultura, e o desenvolvimento de toda a cadeia produtiva de Rondônia depende muito desse fortalecimento. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Lazinho da Fetagro. Fiz uma solicitação ao governo na Sessão passada, inclusive, foi matéria essa semana aí, solicitando ao governo que faça um Refaz para o homem do campo, tanto nas multas ambientais, do Idaron, esses órgãos, Tribunal de Contas, dos ex-vereadores, ex-prefeitos que têm multas lá exorbitantes, que não conseguem pagar, e multa e juro estão lá em cima.

Então, quero solicitar também, fazer coro juntamente com o Deputado Lazinho, fizemos essa Indicação semana passada para que o Estado de Rondônia faça o Refaz para o homem do campo, tanto nas multas ambientais do Idaron, quanto da Seagri, quanto da Sedam para que nós possamos dar a oportunidade de limpar o nome desses produtores,

produzir e ter condições de pagar essas multas exorbitantes e multas, aqui no Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem para o Deputado Adelino Follador. Logo após o Deputado Adelino Follador, Deputado Marcelo Cruz, o deputado mais forte da capital, com a palavra por cinco minutos sem direito a aparte.

A SRA. CASSIA MULETA (*Por videoconferência*) – Presidente, registra a minha presença, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registra a presença da Deputada Cassia Muleta.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu queria parabenizar o Deputado Lazinho e fazer coro com o nosso Presidente. Nós precisamos, de fato, restringir essa pauta para conversar com o Governo do Estado. Ele já assumiu o compromisso de mandar para esta Casa esse Refis. Nós já fizemos pedidos várias vezes, o senhor fez agora, vários deputados já fizeram e é muito importante. Deputado Chiquinho, eu fui lá em Nova União essa semana, estão multando, correndo para multar, antes de dar os cinco anos, para não prescrever. Então, estão pegando pessoas simples que não têm nem o que comer em casa, dando R\$ 120 mil, R\$ 150 mil, R\$ 119 mil de multa. Eu fui na região de Machadinho, a mesma coisa; na região de Cujubim, os pequenos agricultores, parece que eles estão fazendo sacanagem. Estão indo de propósito. A gente conhece crime ambiental de mil alqueires que derrubaram, e não vão visitar, mas vão visitar o agricultor que tem lá 5 alqueires, 4 alqueires, que derrubaram nos últimos cinco anos, e estão lá com mapa, sacaneando o pessoal e correndo atrás para não vencer os cinco anos, para não prescrever. Pelo amor de Deus! Deputado Laerte, no ano passado aqui, nós até tiramos as diárias da Sedam. Eu acho que nós temos que fazer de novo, tirar dinheiro das diárias. Aquilo é fábrica de diária. Daí vão lá, duas multas por dia só, Deputado Ribamar, porque eles querem ganhar mais diárias. Aí, eles ficam dois dias... e ainda obrigam a pessoa a dar informação e mostrar o marco, e mostrar não sei o quê. Ameaçam a pessoa. Pessoas lá —mostraram lá —, três, quatro pessoas armadas para um coitado lá do mato que não tem..., que tem 12 alqueires de terra. Pelo amor de Deus! Deram, lá, R\$ 119 mil de multa. Isso é falta do que fazer. Tem tanto crime ambiental muito maior, deixa esse agricultor, daí você inviabiliza. Como é que ele vai pagar R\$ 100 mil se ele não tem nem o que comer dentro de casa, um pequeno agricultor?

Então, nós precisamos, acho que todo mundo, aqui, sentar e sentar com a Casa Civil, porque já houve esse compromisso da Casa Civil para trazer esse Projeto e nós precisamos, com certeza, fazer coro em cima disso. Desculpa, Deputado Marcelo, por me prolongar.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Ok. **(fora do microfone).**

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu acho, Deputado Follador e Deputado Lazinho, que realmente é uma necessidade urgente de mandar para cá o Projeto, tanto do Idaron, como da Sedam. Antônio Carlos, que é da Sefin, ficou de fazer isso. Nós estivemos lá, o senhor já tinha feito também. Ficou acertado de ele mandar agora para esta Casa. Está vindo junto com outros Projetos da Sefin. Então, ele nos garantiu que o governo vai encaminhar a esta Casa. Agora o que o senhor falou, essa questão...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas essas multas para esse pessoal pagar, a gente ajuda, mas esse pessoal continua dando multa para tudo quanto é canto.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Agora esse é o grande problema. Parece que é uma indústria de multa. Eu acho que isso não pode existir mais. Os pequenos produtores rurais terminam abrindo mão da sua terra para ir embora para a cidade. Chegam lá, não têm emprego para a família. Aí a família vai para o tráfico. Isso está ficando demais. Isso está um absurdo. Então, nós temos que falar com o Secretário da Sedam para que evite esse tipo de coisa.

O senhor falou de todos os municípios. Isso é no Estado inteiro. Isso está complicado demais. A Sedam tem que respeitar o produtor rural, porque desse jeito, Deputado Marcelo, não dá mais. O pequeno produtor rural não pode arcar com uma situação dessas. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Marcelo Cruz.

O SR. MARCELO CRUZ – Sou muito paciente, Presidente. Quem quiser falar mais, pode pedir, viu? Boa tarde a todos. Cumprimentar aqui em nome do nosso Presidente, que está sentado ali embaixo, Deputado Redano, mas é bacana todos os deputados se manifestarem em relação a essas multas, porque desde que eu cheguei aqui nesta Casa existe essa reclamação. Mas o que nós precisamos fazer, Deputado Chiquinho da Emater, é, realmente, agir. Se for preciso vamos abrir uma CPI, então, para a gente investigar o porquê dessas multas. Saber a fundo, fazer uma investigação e todo mundo assina, porque se a gente só falar aqui, vai ficar. E, infelizmente, até agora não se resolveu nada. Então, a gente precisa tomar uma atitude. Alguém realmente daqui encabeçar (quem está recebendo essas denúncias) e a gente arrochar o nó. É isso que a gente precisa fazer, porque senão a gente vai continuar falando. Inclusive, eu já reclamei e nada foi feito.

Mas, meus amigos, deputados, colegas, o que me traz aqui, Deputado Chiquinho — que é muito conhecedor ali da região de União Bandeirantes —, e a gente sabe que a ponte do rio Contra foi queimada já duas vezes. A população está revoltada e com razão. O Governo do Estado de Rondônia levou todos os seus equipamentos há 60 dias, 90 dias e fez uma pavimentação, colocou cascalho de qualidade naquela estrada como nunca foi feito. Bacana. Parabéns ao Governo do Estado de Rondônia que, inclusive, não é de responsabilidade do Governo do Estado e o Governador Marcos Rocha já deu a palavra que vai estadualizar a RO-101. E eu quero chamar a atenção aqui da Prefeitura de Porto Velho para que nós realmente possamos fazer alguma coisa. Eu já me deixei à

disposição — inclusive eu tenho um saldo das nossas Emendas Parlamentares, tenho saldo ainda, tenho saldo, graças a Deus — e eu me deixei à disposição. Hoje eu tive uma reunião na Casa Civil juntamente...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Questão de Ordem, Deputado. Qual o valor de cada Emenda, de cada deputado?

O SR. MARCELO CRUZ – De cada, são R\$ 4 milhões.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – R\$ 4 milhões?

O SR. MARCELO CRUZ – R\$ 4 milhões.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Vossa Excelência ainda tem sobra?

O SR. MARCELO CRUZ – Eu tenho. Eu tenho acho que uns R\$ 500 mil, mais ou menos, por aí.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Tem condições de o senhor arrumar esses R\$ 500 mil para mim? Porque eu estou lascado.

O SR. MARCELO CRUZ – Eu posso arrumar uns R\$ 100 mil. É só fazer o Ofício.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Já está resolvido. Pronto. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRUZ – De pronto. Meu Presidente, gostaria que aumentasse um pouco mais o meu tempo, porque o Deputado...

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Vai ser aumentado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Vai aumentar o valor? Você vai aumentar para R\$ 200 mil? Ele pediu para aumentar, porque R\$ 100 mil é pouco.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Aumente o tempo do Deputado Marcelo Cruz.

O SR. SAULO MOREIRA - Deputado Marcelo, e a minha situação, então, como é que fica? Vamos dividir isso aí comigo, então, por favor.

O SR. MARCELO CRUZ – Presidente, aí eu não consigo, não. Eu tenho só R\$ 500.

O SR. ADELINO FOLLADOR – E para mim é quanto?

O SR. MARCELO CRUZ – Mais R\$ 50 para Vossa Excelência.R:

O SR. ADELINO FOLLADOR – Opa!

O SR. MARCELO CRUZ – Mas o Deputado Saulo ali, eu vou ter que conversar com ele depois.

Então, venho aqui a esta tribuna chamar a atenção justamente da Prefeitura de Porto Velho para que possa se juntar ao Governo do Estado de Rondônia e a gente resolver aquele problema da RO-101. A estrada é de responsabilidade da Prefeitura de Porto Velho. O Prefeito Hildon Chaves trocou o seu Secretário, que era o Luís Cláudio, e colocou outro Secretário. E, pelo que recebi de informações de alguns vereadores, o Secretário que acaba de chegar ao Município de Porto Velho não está atendendo, Deputado Anderson, nem os vereadores de Porto Velho, imagine o produtor, o agricultor, as pessoas que realmente precisam. Eu me lembro — eu ainda era adolescente — que eu acompanho a vida política do Dr. Ribamar Araújo, foi Secretário de Agricultura e fez um brilhante trabalho. E nós pedimos que realmente o novo Secretário faça um trabalho de excelência naquela Secretaria, porque é inadmissível aquele povo de União Bandeirantes, tão sofrido, produtor, trabalhador, sofrerem e terem que passar, gastar mais uma hora, Deputado Chiquinho, ir por uma outra estrada para chegar na RO-101.

Eu me deixei à disposição hoje na Casa civil, juntamente com o Major Éder, que eu quero me deixar à disposição de colocar os R\$ 500 mil que eu tenho de saldo da minha Emenda Parlamentar para que a gente possa construir aquela ponte. E a ideia que eu dei naquele momento — que foi agora, há 1 hora — eu dei a ideia para que nós possamos fazer um contrato emergencial, porque está intransitável. Então, é justificável.

E eu venho aqui pedir, suplicar por aquele povo que está esquecido. E pedir à Prefeitura de Porto Velho que realmente olhe. Tem muitas pessoas de liderança que falam que o Prefeito não tem uma atenção especial por Bandeirantes, porque não teve uma votação expressiva. Mas eu não acredito nisso. Em uma visita que eu fiz ao Prefeito Hildon Chaves, ele falou muito bem de União Bandeirantes. Então, Prefeito, quero pedir, de público, que o senhor peça para o nosso Secretário — eu vou dizer “nosso” porque eu faço parte de Porto Velho —, para que ele possa fazer alguma coisa por União Bandeirantes. Está certo?

Outra solicitação, meu Presidente, eu quero que aumente mais o tempo, porque eu dei o espaço para os nossos deputados falarem. Eu quero chamar atenção aqui para o nosso distrito chamado Cavalcante, do Baixo Madeira, que o Deputado Chiquinho também sabe. Aquele povo está sem energia, Deputado Chiquinho. Em pleno século XXI o povo sem energia. E tem um programa novo, do Governo Federal que é o Programa “Mais Luz para a Amazônia”. Tomara que esse Governo Federal, realmente..., que era o “Luz para Todos”, só trocaram o nome, Deputado Lazineiro. E eu espero que realmente alcance aquele povo, porque é um povo produtor. Levamos calcário ensacado para aquele povo. Mas não adianta nada se a gente não conseguir dar dignidade mínima para aquele povo que é do Baixo Madeira, que é esquecido.

Eu deixo aqui a minha revolta, tanto para a estrada RO-101, que é a ponte em cima do rio do Contra e aqui o Baixo Madeira, aquela população que está sem energia. Peço a ajuda de todos. E eu tenho certeza, os deputados que tiveram votos em União Bandeirantes, que deixem Emenda Parlamentar, que deixem os seus recursos para que nós possamos nos juntar e resolver o problema daquela comunidade, daquele povo. No mais, muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Marcelo Cruz. Parabéns pelas palavras.

Convido o Excelentíssimo Deputado Eyder Brasil para usar a tribuna desta Casa, por cinco minutos, sem aparte. Enquanto se dirige à tribuna, Questão de Ordem ao Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu quero parabenizar o Deputado Marcelo Cruz pelo seu pronunciamento em prol do povo de Bandeirantes, do nosso povo, da nossa gente. Realmente, Deputado Marcelo, o governo fez um trabalho lá de excelência na estrada. Além da estrada, ainda foi feita também a zona urbana lá do distrito, juntamente com a Prefeitura de Porto Velho. Agora, essa questão da ponte, temos que resolver urgentemente, porque ali precisa de uma ponte de concreto. A estadualização está pronta para o governo assinar — a qualquer momento ele vai assinar —, é só a questão de parte técnica para ele regulamentar isso para aquela estrada passar para o Estado. Mas o Estado já fez lá uma bela estrada, cascalhou de ponta a ponta e também fez a limpeza do distrito, cascalhou o distrito e agora falta a ponte do rio do Contra, que é uma necessidade urgente daquela comunidade. O Deputado Marcelo tem toda razão, a volta é muito grande, passa de 40 quilômetros, e isso prejudica aquela comunidade, que é um povo arrojado, trabalhador.

O SR. MARCELO CRUZ - E não passa caminhão, Deputado Chiquinho. Agora, só passa carro pequeno naquela ponte.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Exatamente isso, só passa carro pequeno. E está prejudicando o desenvolvimento, não pode passar caminhão de boi, não pode passar madeira, não pode passar nada. Então é urgente a construção da ponte. E eu, Deputado Marcelo, quero fazer coro contigo, de a gente construir ali uma ponte de concreto para resolver essa questão. Agora, enquanto não constrói, vamos consertar urgentemente. Hoje de manhã eu estive lá no DER, juntamente com o Vereador Bengala, falando sobre isso. E ligamos para o Secretário da Semagric (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento) para que ele aja também junto com o governo para resolver essa questão, porque o DER diz que tem madeira, basta a Semagric fazer o Termo de Cooperação para poder recuperar aquela ponte.

O SR. MARCELO CRUZ – Deputado Chiquinho, inclusive foi conversado isso — me permita, meu Presidente —, foi conversado isso agora na Casa Civil. Já foi consertada mais de 10 vezes aquela ponte, não tem condição nenhuma. Uma ponte de concreto vai demorar quanto tempo? Igual àquela de Alto Paraíso que, inclusive aqui, o nosso deputado arrojado cobra tanto. A ideia que a gente deu: faz uma de madeira, mas faz uma com excelência. E eu vou colocar o recurso para a gente resolver o problema daquilo ali.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Eyder Brasil, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SR. EYDER BRASIL – Obrigado, Presidente Cirone Deiró que ora preside esta Sessão, apesar de ter extrapolado já o período regimental, cedeu o uso da fala aqui nesta tribuna. Quero cumprimentá-lo, na pessoa de quem cumprimento os demais deputados aqui presentes. Cumprimento os meus amigos que estão também de forma remota acompanhando a Sessão. Cumprimento a todos os nossos servidores, a imprensa aqui posicionada, a todos que nos acompanham através dos nossos canais, pela TV Assembleia, pelo Youtube, TV Alero e também pelos nossos canais nas redes sociais. Cumprimentar os amigos que estão na galeria reivindicando as melhorias na BR-421, que a própria faixa diz que é de competência federal, mas mesmo assim, esta Bancada Estadual não se cansa de cobrar a Bancada Federal, que são os nossos representantes em nível de União. Então, eu parabeno vocês por terem saído de casa e se colocado à disposição do Estado de Rondônia, em especial a todo aquele trecho da BR-421.

O que me traz aqui, Deputado Marcelo Cruz, é também falar por parte dos nossos distritos. Na sexta-feira passada eu estive lá no Distrito de Extrema, posicionado na Ponta do Abunã, conversando com a comunidade local. Esteve conosco também o Secretário Adjunto da Seosp, meu amigo Major Jefferson, juntamente com os representantes ali daquele distrito, tratando acerca de um espaço de convivência, um espaço de atividade física para o Distrito da Ponta do Abunã, ali em Extrema. Então, a gente fez um compromisso lá, Deputado Marcelo Cruz, porque entende que a Ponta do Abunã, muitas vezes, se encontra com aspecto abandonado. Os distritos da Ponta do Abunã e também União Bandeirantes, Rio Pardo se encontram em situação precária. E fazer qualquer serviço que seja, que o Estado possa levar, que o município possa levar para aquela região, para aquele pedaço de chão rondoniense é de grande valia. Por isso me comprometi com recurso de Emenda Parlamentar para fazer esse espaço de convivência lá no Distrito de Extrema.

E uma outra pauta que está adormecida, mas que é muito relevante nós falarmos, Deputado Chiquinho da Emater, é a possibilidade da emancipação dos distritos da Ponta do Abunã. Já chegou a hora de voltarmos a falar, a dialogar, a tratar sobre esse assunto. Porto Velho, com toda essa extensão territorial que existe, muitas vezes a prefeitura, a gestão municipal, não tem pernas para atender os distritos da Ponta do Abunã. E eles têm capacidade socioeconômicas de se tornarem municípios. E se um dia, e o dia que chegar, os distritos da Ponta do Abunã se tornarem municípios, será um dos maiores municípios do Estado de Rondônia, em população e em PIB. O que é arrecadado na Ponta do Abunã é muito maior do que muitos municípios do Estado de Rondônia.

Então, já chegou a hora de nós tratarmos sobre este assunto novamente. E nós, enquanto deputado estadual, estamos à disposição do povo da Ponta do Abunã. Seja de Fortaleza do Abunã, de Abunã, de Vista Alegre, de Extrema, de Nova Califórnia, também. Somos o representante oficial do povo rondoniense e estamos à disposição.

Eu quero falar aqui, meu Presidente Alex Redano, agradecer ao Governo do Estado de Rondônia, através da Casa Civil, pela ajuda e parceria em um projeto chamado “Cidadania no Bairro”, onde órgãos da gestão estadual, como a Secretaria de Saúde e outros órgãos, estiveram conosco lá na zona leste de Porto Velho, bairro Aponiã, no projeto chamado “Cidadania

no Bairro”. Agradecer também à Defensoria Pública, à Prefeitura Municipal de Porto Velho, e outros parceiros que estiveram, de forma voluntária e gratuita, levando serviços e benefícios à população rondoniense lá da zona leste de Porto Velho. Então, fica aqui o meu agradecimento, a minha gratidão por terem a sensibilidade de se colocarem, não à disposição do Deputado Eyder Brasil, mas à disposição do povo rondoniense.

Quero aqui também parabenizar o Coronel Almeida, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia; o Coronel Braga, Coordenador de Atividades Sociais; o Tenente Dias, que é Coordenador do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), por, na manhã de ontem, terem retornado às atividades letivas do Proerd. O Proerd que está em mais de 30 municípios do Estado de Rondônia. Um programa estadual de resistência às drogas e à violência nas escolas de ensino fundamental. Então, parabenizar a todos os instrutores do Proerd e dizer do meu compromisso com o Proerd. Só nos próximos meses serão mais de R\$ 300 mil para a Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar, que vem fazendo um brilhante trabalho em prol do nosso povo do Estado de Rondônia, em especial, das nossas crianças.

A todos o meu muito obrigado e que Deus abençoe o Estado de Rondônia.

(Às 17 horas e 12 minutos, o Senhor Cirone Deiró passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. CIRONE DEIRÓ – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ – Presidente, Questão de Ordem.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Só um minutinho. Questão de Ordem, primeiramente, ao Deputado Cirone Deiró; logo após ao Deputado Marcelo Cruz e logo após, ao Deputado Chiquinho da Emater.

Com a palavra, o nobre Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Presidente, eu quero agradecer a Questão de Ordem. O Deputado Eyder Brasil falou em relação ao Proerd. Eu quero fazer uma solicitação aos diretores e a Secretaria de Educação do Estado. Nós não tivemos, este ano, os jogos estudantis aqui no Estado de Rondônia. E foi criada aqui uma federação que vai viabilizar que esses alunos de 13, 14 anos, possam participar de uma seletiva aqui no Estado de Rondônia. Então, que a federação do Estado de Rondônia possa participar de uma seletiva e participar de um brasileiro, que vai ser realizado no Rio de Janeiro, com as despesas todas pagas pela Confederação de Desporto Estudantil do Brasil. E aí, nós estamos encontrando algumas dificuldades na Secretaria de Educação, para disponibilizar os alunos para participar desses jogos aqui na federação, que será feita dentro de Porto Velho.

Então, nós precisamos ter um entendimento. A pandemia já está passando, essas crianças têm o momento delas, de 13 a 14 anos, ano que vem terão 14, 15, e precisam ser

incentivadas a praticarem esporte. Então, quero pedir à Secretaria de Educação que valorize a Federação de Esporte Escolar de Rondônia (Feero), através do seu Presidente, o Professor Nunes, e deixe esses alunos participarem dessa seletiva e participar do brasileiro que vai ser no Rio de Janeiro. Não tem a dimensão, a grandeza que é para um aluno participar dos jogos brasileiros na idade em que estão. Então, fica aí o nosso apelo à Secretaria de Educação, pela liberação desses alunos para participar da Federação de Desporto Estudantil aqui no Estado de Rondônia. Obrigado, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ – Presidente, Questão de Ordem. Quero aqui cumprimentar os vereadores lá de Monte Negro. O Denivaldo e o Vando, que estão aí lutando pela BR-421, e a gente sabe aí da luta desses dois vereadores representantes. Ah, são três? Cumprimentar aqui os vereadores e dizer que essa luta também é nossa e chamar a atenção da Bancada Federal. A gente vê, muitas das vezes, a Bancada reclamando e criticando o Governo do Estado de Rondônia e a gente não vê criticando o Governo Federal. Deixo aqui o nosso apelo a toda Bancada e ao Governo Federal.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Concedida Questão de Ordem ao nobre Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Eu quero parabenizar o Deputado Eyder Brasil pelo seu discurso em prol da Ponta do Abunã, ali de Fortaleza do Abunã, de Vista Alegre, de Extrema e Califórnia. Parabéns, Deputado. Ali são três distritos fortes. Realmente, precisa, urgentemente. E Extrema, a questão de ser município está bem avançada — já foi até feito plebiscito, eu acho que Extrema e Tarilândia, se a memória não me engana. E Extrema foi feito até pela Justiça. Então, é importante que Extrema vire município urgentemente. Os deputados federais e nossos senadores têm que cuidar disso. E Extrema também precisa urgentemente do telefone celular. Já foi feito lá em Vista Alegre, foi feito em Califórnia, e ficou Extrema no meio sem ter o telefone. E ali tem o Basa, ali tem o Sicoob, tem outras cooperativas de crédito, e há necessidade, urgentemente, de que se coloque o celular ali em Extrema. E também de estrada, também de limpeza, de asfalto nas ruas de todos os distritos ali, que estão realmente precisando da força do município e do Estado. Nós temos que trabalhar junto com Estado e município para cuidar ali da Ponta do Abunã, que, realmente, ali tem uma economia forte, ali tem o maior rebanho de gado de Porto Velho — está ali naquela região —, ali tem muitos projetos como de soja, de arroz, de milho, e há uma necessidade muito grande. Como também tem o Projeto Reca (Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado), que é o modelo para o Brasil. Aquele Projeto Reca tem feito muito, muito para o Brasil. E nós precisamos fortalecer aquela Ponta do Abunã. Parabéns, Deputado Eyder Brasil, pelo seu discurso.

O SR. EYDER BRASIL - Obrigado, Deputado Chiquinho da Emater. Só para colaborar, Presidente, eu faço uma Questão de Ordem aqui. Segundo informações lá, é que a Vivo já alugou um terreno onde vai ser montada a antena. Então,

possivelmente, nos próximos meses também, graças a Deus, já teremos telefonia móvel celular em Extrema.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Extrema, Bandeirantes, Calama. Precisamos, urgentemente, que esses distritos sejam... Triunfo, ali em Candeias, e tantos outros precisam dessa telefonia celular urgentemente. Que essas empresas — a Oi, a Tim, a Vivo —, que o faça, não fique aí, prolongando anos e anos, e há a necessidade da nossa comunidade. Isso é urgente também.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Concedida Questão de Ordem ao Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Queria parabenizar o Deputado Eyder Brasil, que trouxe esse assunto, Deputado Chiquinho da Emater, essa questão de emancipação. É de suma importância que Brasília crie normas, que o Congresso Nacional crie critérios, mas, sim, libere para poder... É uma injustiça não... Tem município hoje que, em termos de população, está entre o 13º, 14º, entre os 52 municípios. Tem distrito enorme. Então, com certeza, nós temos que alterar, criar critérios, sim, para não haver abuso, mas, sim, deixar criar. É uma injustiça muito grande. Hoje, em Bandeirantes, quantos mil habitantes tem em Bandeirantes? O Deputado Eyder Brasil citou aqui a questão da Ponta do Abunã, hoje com mais de 20 mil habitantes, é muita gente. E quantos municípios no Estado de Rondônia não têm esses eleitores, não têm esses habitantes, quantos no Brasil? Nós sabemos que são muitos municípios com 800, 1.200, mil e poucos habitantes no Brasil, e aqui você tem distritos com mais de 25 mil habitantes sem criar. Isso é uma injustiça muito grande. Esperamos que a Bancada Federal reflita sobre isso e resolva isso o mais rápido possível.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, mais algum deputado gostaria de fazer uso da palavra?

Queria aqui, mais uma vez, parabenizar os vereadores de Monte Negro, que estão aqui com uma grande faixa: "BR 421 abandonada. Competência Federal, responsabilidade de todos.". Mais uma vez, parabéns aos vereadores. Estão fazendo o seu papel, que é realmente reivindicar. Sei dessa situação. Também recebemos várias reclamações. Inclusive, quero pedir para minha assessoria para fazer um ofício aos três senadores e a todos os oito deputados federais cobrando essa situação. Parabéns aos vereadores de Monte Negro, que estão dando exemplo, realmente, reivindicando, cobrando o direito dos cidadãos. Parabéns.

Passemos ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos. Comunicações de Lideranças, também não há. Comunicações Parlamentares, também não há.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Procede à leitura das proposições recebidas, a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo, *in memoriam*, ao Sr. Huziel Trajano Diniz pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Anderson Dias, pelos relevantes serviços prestados.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO. Requer Voto de Pesar aos familiares do Advogado, empresário e servidor estatutário desta Casa de Leis há 37 anos, Maurício Coelho Lara, ocorrido no último dia 31 de agosto de 2021, vítima de infarto. Maurício nasceu em Porto Velho no dia 25/10/1964, casado com a Sra. Liana Arnutti Lara, deixando uma filha, Camila Arnutti Lara Almeida e duas netas.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, estado de Rondônia, informações detalhadas referentes aos municípios que foram beneficiados com perfuração de poços tubulares profundos nas áreas rurais.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA. Requer ao Poder Executivo, extenso a SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças, que seja elaborado estudo de impacto orçamentário e financeiro de isenção do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços em favor dos templos de qualquer culto e entidades beneficentes de assistência social.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Saúde – SESAU, informações e providências quanto à disponibilização de médico alergologista para atendimento nas unidades públicas de saúde do município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, informações e providências quanto ao reenquadramento de servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, tendo em vista a automatização de serviços realizada.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Justiça – (SEJUS), informações e providências quanto ao cumprimento da Lei de Execução Penal referente ao acompanhamento médico das gestantes privadas de liberdade, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso à Casa Civil e Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, cópia do processo administrativo SEI, referente à construção do campo sintético coberto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no Município de Porto Velho.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Major PM Sérgio Ricardo Silva Almeida.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO. Requer Voto de Louvor à Fundação do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, em reconhecimento ao seu marco de progresso de 60 anos.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Diretoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, prestar informações e adotar providências administrativas e operacionais necessárias, visando a construção de uma ponte de concreto e aço no rio Riachuelo, localizado na RO-480, na região territorial do Município de Ji-Paraná.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Diretoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, prestar informações e adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a realização dos serviços de recuperação estrutural da RO-010 no trecho compreendido entre o Município de Mirante da Serra e o Distrito de Tarilândia, pertencente ao Município de Jaru.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO. Requer à Mesa Diretora a realização de uma Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira) para discutir sobre o Projeto de Lei que trata sobre a Proteção Social dos Policiais e Bombeiros Militares no âmbito do Estado de Rondônia e as alterações na Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Poder Executivo, extenso ao Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto ao estudo geotécnico e topográfico para a elaboração de projeto e execução da construção da ponte de concreto das três cachoeiras na Estrada do Pacarana RO-387, km 32, em Espigão d'Oeste.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer Voto de Pesar para os familiares da senhora Maria Socorro da Silva, nascida em 21 de maio de 1954 e que faleceu em 07 de setembro de 2021, em Porto Velho, estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Requer Voto de Louvor em alusão à jubilação do Pastor Manoel Cardoso da Cruz – Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Jaru/RO.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Requer ao Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER, a necessidade “urgente” de recuperação da RO-020, no trecho entre a Linha 02 até o Verde Seringal.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer, nos termos dos artigos 172 e 181, § 2º do Regimento Interno desta Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção nos anais de Votos de Pesar desta Casa, pelo falecimento do pioneiro João Suave, aos 84 (oitenta e quatro anos), no dia 10 de setembro de 2021 em Cacoal/RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer, nos termos dos artigos 172 e 181, § 2º do Regimento Interno desta Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção nos anais de Votos de Pesar desta Casa, pelo falecimento do empresário Pedro José Bertelli, no dia 11 (onze) de setembro de 2021 em Goiânia/GO, em virtude de Covid-19.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor General de Brigada Luciano Batista de Lima, em alusão aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento de Voto de Pesar aos familiares do Sr. Velci José da Silva Neckel.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações acerca da realização de mutirão para emissão de Carteiras de Identidade (RG) no município de Porto Velho.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao atleta paralímpico rondoniense Kesley Josué Teodoro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, nas Paralimpíadas de Tóquio 2020.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo à atleta paralímpica rondoniense Ketyla Teodoro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, nas Paralimpíadas de Tóquio 2020.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao atleta paralímpico rondoniense Mateus Evangelista em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, nas Paralimpíadas de Tóquio 2020.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso à Presidência do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, informações e providências quanto à realização de estudo de

impacto financeiro e nova simulação de cálculos atuariais referentes às possíveis emendas à Reforma da Previdência.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual das Filhas de Jó Internacional a ser comemorado, anualmente, na data de 20 de outubro.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran, informações e providências quanto à reforma da Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran, localizado no Município de Buritis – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – (SESAU), informações e providências quanto ao retorno do atendimento médico cirúrgico, bem como a manutenção nos banheiros do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado no Município de Porto Velho – RO.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA. Institui a Carteira Funcional para os Deputados Estaduais e servidores que especifica.

Lidas as matérias, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Muito obrigado, nobre Deputado Anderson Pereira, secretariando os trabalhos.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO. Requer à Mesa Diretora a realização de uma Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira) para discutir sobre o Projeto de Lei que trata sobre a Proteção Social dos Policiais e Bombeiros Militares no âmbito do Estado de Rondônia e as alterações na Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Deputado Ribamar Araújo. Ninguém para discutir, vamos para a votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento de Voto de Pesar aos familiares do Sr. Velci José da Silva Neckel.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – É um Voto de Pesar ao falecimento do Sr. Velci José da Silva Neckel. É de minha autoria, peço o apoio de todos os deputados.

Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO. Requer Voto de Pesar aos familiares do advogado, empresário e servidor estatutário desta Casa de Leis há 37 anos, Maurício Coelho Lara, ocorrido no último dia 31 de agosto de 2021, vítima de infarto. Maurício nasceu em Porto Velho no dia 25/10/64, casado com a Sra. Liana Arnutti Lara, deixando uma filha, Camila Arnutti Lara Almeida e duas netas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Voto de Pesar de autoria do Deputado Ribamar. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer Voto de Pesar para os familiares da senhora Maria Socorro da Silva, nascida em 21 de maio de 1954 e que faleceu em 07 de setembro de 2021, em Porto Velho, Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Voto de Pesar do Deputado Jair Montes. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO. Requer Voto de Louvor à Fundação do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, em reconhecimento ao seu marco de progresso de 60 anos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, vamos à votação do Voto de Louvor. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Requer Voto de Louvor em alusão à jubilação do Pastor Manoel Cardoso da Cruz – Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Jaru/RO.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Voto de Louvor. Algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os

contrários se manifestem. **Aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer, nos termos dos artigos 172 e 181, § 2º do Regimento Interno desta Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção nos anais de Votos de Pesar desta Casa, pelo falecimento do empresário Pedro José Bertelli, no dia 11 (onze) de setembro de 2021 em Goiânia/GO, em virtude de Covid-19.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Requerimento do Deputado Cirone Deiró. Algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Fica aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer, nos termos dos artigos 172 e 181, § 2º do Regimento Interno desta Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção nos anais de Votos de Pesar desta Casa, pelo falecimento do pioneiro João Suave, aos 84 (oitenta e quatro anos), no dia 10 de setembro de 2021 em Cacoal/RO.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Requerimento do Deputado Cirone Deiró. Algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Muito obrigado, Senhor Secretário. Encerrada a Ordem do Dia, passamos às Comunicações das Lideranças. Não há oradores inscritos. Comunicações Parlamentares também não há.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 21 de setembro, no horário regimental. Antes de encerrar, gostaria de avisar a todos que a partir da próxima semana, devido a pandemia já estar em um estágio um pouco mais tranquilo, nós retornaremos às Sessões nas quartas-feiras de manhã, as 9 horas da manhã. Portanto, a partir da próxima semana, as Sessões serão as terças e quartas-feiras. Muito obrigado a todos, tenham todos um ótimo dia.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 36 minutos)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO Nº 006/2021-MD/ALE

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 11, inciso XII, da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa), em razão de aprovação obtida no I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 01, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 78, de 8 de maio de 2018, executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, de acordo com o Contrato nº 010/2018, apenso ao Processo nº 00014032/2017-34, cujo resultado final consta no Edital de Homologação de Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 31, de 22 de fevereiro de 2019 e Edital de Homologação de Concurso Público – Analista Legislativo - Arquitetura, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 167, de 24 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 78, de 8 de maio de 2018 e cujo resultado final consta no Edital de Homologação de Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 31, de 22 de fevereiro de 2019, abaixo relacionados:

Inscrição	Nome	Cargo	Especialidade	Classificação
876009672	Gildalene Carvalho De Paiva	Assistente Legislativo	Técnico em Contabilidade	9º
876045737	Rafael Estevão Marão Guimarães	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	25º

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vaga relativa à vacância do cargo de Assistente Legislativo – Sem Especialidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Ato para comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, sito à Av. Farquar, nº 2562, Bairro Olaria – Palácio Marechal Rondon, Porto Velho-RO, munidos de comprovação dos requisitos indicados no item 3.4 do Edital nº 01, de 8 de maio de 2018, por meio da apresentação dos documentos e exames médicos a seguir relacionados.

I - Certificado de Aptidão Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, conforme descrito no art. 3º deste Ato e seus subitens, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Cadastro de Pessoa Física – CPF (comprovante de inscrição e situação cadastral), original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, original e 1 (uma) fotocópia. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar declaração de que não os possua;

IX - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

X - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou de Nível Superior, exigido para o cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Registro no conselho regional da categoria profissional, quando for o caso, original e 1 (uma) fotocópia;

XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e 1 (uma) fotocópia da página de identificação/qualificação civil;

XIII - Fotografia 3x4 atual, 1 (uma);

XIV - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso possua. Se não possuir, declaração para abertura da conta (modelo ALE/RO);

XV - Comprovante de residência (conta de água, de luz ou de telefone), original e 1 (uma) fotocópia, ou declaração de residência (modelo ALE/RO);

XVI - Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal. Não possuindo, apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio (modelo ALE/RO);

XVII - Declaração de não acumulação de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s), ou declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo, regime jurídico e jornada de trabalho (modelo ALE/RO);

XVIII - Declaração sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (modelo ALE/RO);

XIX - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato;

XX - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato;

XXI - Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações (modelo ALE/RO);

XXII - Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo respectivo conselho regional da categoria profissional, quando for o caso;

XXIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

XXIV - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XXV - Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);

XXVII - Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

XXVIII - Certidão Negativa da Justiça Militar;

XXIX - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XXX - Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;

XXXI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XXXII - Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado – SEFIN;

XXXIII - Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

XXXIV - Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

XXXV - Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de não ter sido demitido, a qualquer título, não ter tido cassada aposentadoria ou disponibilidade. O candidato que não trabalhar no serviço público deverá apresentar declaração de não ter trabalhado em nenhum outro órgão público;

Art. 2º. Os exames médicos admissionais, serão realizados pela Junta Médica Oficial do Estado, por meio do Centro de Perícias Médicas Estadual – CEPEM.

§ 1º O candidato deverá efetuar agendamento para entrega dos resultados dos exames e execução do exame médico pericial no CEPEM, situado à Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76821096 (Anexo à Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

§ 2º Os candidatos nomeados deverão realizar os exames médicos e laboratoriais abaixo relacionados:

I - Radiografia Total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);

II - Laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e na radiografia total da coluna vertebral);

III - Laudo Psiquiátrico;

IV - Laudo Ginecológico incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia das Mamas (somente para mulheres). Após os 40 (quarenta) anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo laudo do radiologista;

V - Laudo Dermatoneurológico;

VI - Laudo Oftalmológico;

VII - Laudo Cardiológico detalhado no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma e com ECG acompanhado da respectiva interpretação;

VIII - Radiografia do Tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávidas);

IX - Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;

X - Escarro: BAAR;

XI - Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);

XII - PSA Total (para homens acima de 40 anos);

XIII - Laudo de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos incisos IX, X, XI, e XII deste parágrafo.

§ 3º Os exames e os laudos médicos poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

§ 4º A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste Ato.

§ 5º Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o Certificado de Aptidão Física e Mental, atestando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

§ 6º Os exames terão validade por 90 (noventa) dias. Mamografia por 2 (dois) anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar da data de suas expedições; Ultrassonografia a critério do perito médico.

§ 7º Os laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

§ 8º Os candidatos nomeados inscritos na condição de pessoa com deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia munidos de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previstos.

Art. 3º. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos no art. 2º deste Ato e apresentá-los à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, para fins de conferência e agendamento da posse.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 22 de setembro de 2021.

Deputado ALEX REDANO

Presidente – ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA

1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado MARCELO CRUZ

2º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado JAIR MONTES

1º Secretário – ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ

2º Secretário – ALE/RO

Deputado ALEX SILVA

3º Secretário – ALE/RO

Deputado JHONY PAIXÃO

4º Secretário – ALE/RO

ANEXO ÚNICO ATO Nº 006/2021-MD/ALE

Inscrição	Nome	Cargo	Especialidade	Classificação
876049296	Diogenes Nepomuceno Dos Anjos	Analista Legislativo	Processo Legislativo	4º
876027516	Luiza Muniz De Almeida Lyrio	Analista Legislativo	Taquigrafia	10º
876040396	Hayme Vilhena Pinto De Lima	Analista Legislativo	Arquitetura	2º
876003301	Rennan Hiago Santana Da Rocha	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	26º
876012908	Ângelo Ruan Oliveira Do Nascimento	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	27º
876005877	Jefferson Ricardo Da Silva	Assistente Legislativo	Técnico em Contabilidade	8º
876021802	Geovany Pedraza Freitas	Assistente Legislativo	Técnico em Contabilidade	10º

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR 001/2021****Pregão Eletrônico nº 025/2021/PPP/ALE/RO****Processo Administrativo nº 27737/2021**

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio da Comissão Permanente de Pregão-CPP, designada através do **ATO Nº 0283/2021-SRH/SG/ALE**, informa aos interessados e em especial as empresas que retiraram o Edital supracitado, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)**, que foi elaborado o **Adendo Esclarecedor nº 001** referente a correção no Edital e seus anexos, disponível para consulta na íntegra no site: www.al.ro.leg.br, link Licitações, permanecendo os demais termos inalterados, inclusive a data de abertura da licitação prevista para o dia **29 de setembro de 2021, às 9h:00**.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2021.

Everton José dos Santos Filho

Pregoeiro - CPP/ALE/RO

TERMO DE REVOGAÇÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020****Processo Administrativo nº 25394/2021**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através de seu Secretário Geral, torna público a **REVOGAÇÃO** do **TERMO DE ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 001/2020, publicado no D.O – e – ALE/RO nº 126, de 15 de julho de 2021, Processo Administrativo nº E:41506-637/2019 do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - **ITEC**, cujo objeto é a contratação dos serviços de licenças de softwares vinculados ao Sistema Guardião WEB e serviços destinados à gestão de conhecimento, gestão de inteligência, controle de processos e suporte técnico, tendo como detentora a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº 83.472.803/0001-76, em face do Despacho nº 073/2021 (e-DOC 20A704E8) e Despacho nº 130 (e-DOC A73B6DF0), que culminou no Termo de Rescisão Contratual Amigável (e-DOC 17554F62), referente ao Contrato Administrativo nº 019/ALE/2021, com esteio no Art. 79, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Publique-se!

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2021.

Marcos Oliveira de Matos

SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO

CORREGEDORIA GERAL**PORTARIA 045/2021/CG/ALE/RO**

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XII, do item 1, do inciso XXI, do anexo VII, da Lei Complementar n. 1.056 de 26 de fevereiro de 2020; publicada no DIOF-RO n. 038 de 28.02.2020,

RESOLVE

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº0010407/2020-76, INTERESSADO: **ISAQUE GONÇALVES DOS REIS**, Mat. 20168366, instaurado pela Portaria nº020/2020/CG/ALE/RO de 30 de setembro de 2020; nos termos do Despacho Nº105/2021/CG, que aprovou e homologou o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES

Corregedor Geral

PORTARIA 046/2021/CG/ALE/RO

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XII, do item 1, do inciso XXI, do anexo VII, da Lei Complementar n. 1.056 de 26 de fevereiro de 2020; publicada no DIOF-RO n. 038 de 28.02.2020,

RESOLVE

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº0010403/2020-73, INTERESSADO: **EDSON JOSE CANDIDO ALVES**, Mat. 20168551, instaurado pela Portaria nº024/2020/CG/ALE/RO de 30 de setembro de 2020; nos termos do Despacho Nº104/2021/CG, que aprovou e homologou o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES

Corregedor Geral

PORTARIA 047/2021/CG/ALE/RO

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XII, do item 1, do inciso XXI, do anexo VII, da Lei Complementar n. 1.056 de 26 de fevereiro de 2020; publicada no DIOF-RO n. 038 de 28.02.2020,

RESOLVE

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº0010404/2020-73, INTERESSADO: **CLEIDSON DE OLIVEIRA SANTOS**, Mat. 20168484, instaurado pela Portaria nº023/2020/CG/ALE/RO de 30 de setembro de 2020; nos termos do Despacho Nº106/2021/CG, que aprovou e homologou o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES

Corregedor Geral

PORTARIA 048/2021/CG/ALE/RO

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XII, do item 1, do inciso XXI, do anexo VII, da Lei Complementar n. 1.056 de 26 de fevereiro de 2020; publicada no DIOF-RO n. 038 de 28.02.2020,

RESOLVE

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº0010379/2020-53, INTERESSADO: **MATHEUS COSTÓDIO SANTOS**, Mat. 20168128, instaurado pela Portaria nº043/2020/CG/ALE/RO de 30 de setembro de 2020; nos termos do Despacho Nº108/2021/CG, que aprovou e homologou o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES

Corregedor Geral

PORTARIA 049/2021/CG/ALE/RO

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XII, do item 1, do inciso XXI, do anexo VII, da Lei Complementar n. 1.056 de 26 de fevereiro de 2020; publicada no DIOF-RO n. 038 de 28.02.2020,

RESOLVE

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº0010399/2020-69, INTERESSADO: **ALYNNE VIANA ALVES**, Mat. 20168129, instaurado pela Portaria nº028/2020/CG/ALE/RO de 30 de setembro de 2020; nos termos do Despacho Nº109/2021/CG, que aprovou e homologou o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES

Corregedor Geral

PORTARIA 050/2021/CG/ALE/RO

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XII, do item 1, do inciso XXI, do anexo VII, da Lei Complementar n. 1.056 de 26 de fevereiro de 2020; publicada no DIOF-RO n. 038 de 28.02.2020,

RESOLVE

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº0010411/2020-79, INTERESSADO: **SUZIANE FERREIRA BRITO**, Mat. 20168426, instaurado pela Portaria nº017/2020/CG/ALE/RO de 30 de setembro de 2020; nos termos do Despacho Nº110/2021/CG, que aprovou e homologou o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES

Corregedor Geral

ADVOCACIA GERAL

CONTRATO Nº 022/2021

Pregão Eletrônico nº 055/2020/CPA/ALE/RO

Processo Administrativo: 211/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratada: EMPRESA CLARO S.A.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES:–INTERNET, pelo prazo de 12 meses, podendo a critério da contratante ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a pedido da Superintendência de Tecnologia da Informação –STI, conforme descrição detalhada no ANEXO I –Termo de Referência –item 2 e subitens e demais anexos do Edital.

DO VALOR: O presente Contrato será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelos preços unitários, discriminados na planilha abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VELOCIDADE	QUANT	VLR-UNIT	VLR-MENSAL	VLR-ANUAL
2	1	Serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres com Proteção contra ataques DDoS.	500Mbps	1	6.180,98	6.180,98	74.171,76
	2	Gerenciamento Proativo de link	-	1	151,68	151,68	1.820,16
Total =>						6.332,66	75.991,92

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Subitem	Valor Anual
01.126.1006.2405 - Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes Jurídica	05 Serviço de comunicação de dados	R\$ 75.991,92

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Rondônia podendo, a critério da contratante, ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito).

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, e registrado às fls. 22do Livro de Registro de Contratos do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 29 de agosto de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS OLIVEIRA MATOS
 Secretário Geral da Assembleia Legislativa
CONTRATANTE

CLARO S.A.
CRISTIANO MARCELO DA SILVA
 Representante legal
CONTRATADA

Visto:
 Miqueias José Teles Figueiredo
 Consultor Jurídico - ALE/RO

CONTRATO Nº 021/2021

Pregão Eletrônico nº 055/2020/PPP/ALE/RO

Processo Administrativo: 211/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratada: EMPRESA BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES –INTERNET, pelo prazo de 12 meses, podendo a critério da contratante ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a pedido da Superintendência de Tecnologia da Informação -STI, conforme descrição detalhada no ANEXO I -Termo de Referência –item 2 e subitens e demais anexos do Edital.

DO VALOR: O presente Contrato será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelos preços unitários, discriminados na planilha abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VELOCIDADE	QUANT	VLR-UNIT	VLR-MENSAL	VLR-ANUAL
1	1	Serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres com Proteção contra-ataques DDoS.	01Gbps	1	11.000,00	11.000,00	132.000,00
	2	Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) "Check Point Smart Management Suite + CHECKPOINT QUANTUM 6200 SECURITY GATEWAY TURBO (Max Capacity) com SFP+"	-	2	27.500,00	55.000,00	660.000,00
	3	Transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica de rede privada	10 Gbps	1	14.000,00	14.000,00	168.000,00
	4	Taxa de Instalação, Ativação e Treinamento	-	1	20.000,00	0,00	20.000,00
Total =>						80.000,00	980.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Subitem	Valor Anual
01.126.1006.2405 - Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pes Jurídica	05 Serviço de comunicação de dados	R\$ 980.000,00

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Rondônia podendo, a critério da contratante, ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois delido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, e registrado às fls. 21 do Livro de Registro de Contratos do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 29 de agosto de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS OLIVEIRA MATOS
Secretário Geral da Assembleia Legislativa
CONTRATANTE

BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
Mirian Beleza Matias
Representante legal
CONTRATADA

Visto:

Miqueias José Teles Figueiredo

Consultor Jurídico - ALE/RO

ASSESSORIA DA MESA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 24ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 21/09/2021

Nº	Nº Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	DEM	15:21:40
02	2	ALAN QUEIROZ	PSDB	17:04:04
03	3	ALEX REDANO	PRB	15:48:24
04	4	ALEX SILVA	REP	15:53:58
05	5	ANDERSON PEREIRA	PROS	14:59:33
06	6	CASSIA MULETA	PODE	16:22:23
07	7	CHIQUINHO DA EMATER	PSB	15:33:58
08	8	CIRONE DEIRO	PODE	15:25:13
09	9	DR. NEIDSON	PMN	15:51:10
10	10	EYDER BRASIL	PSL	15:31:19
11	11	EZEQUIEL NEIVA	PTB	15:39:47
12	12	GERALDO DA RONDONIA	PSC	16:32:43
13	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	15:28:42
14	14	JAIR MONTES	AVAN	15:57:01
15	15	JEAN OLIVEIRA	MDB	16:37:51
16	16	JHONY PAIXAO	PRB	15:23:20
17	17	LAERTE GOMES	PSDB	16:35:16
18	18	LAZINHO DA FETAGRO	PT	15:08:44
19	19	LEBRÃO	MDB	15:20:49
20	20	LUIZINHO GOEBEL	PV	16:03:53
21	21	MARCELO CRUZ	PATRIOT	17:18:28
22	22	RIBAMAR ARAUJO	PL	15:29:57
23	23	ROSANGELA DONADON	PDT	16:47:49
24	24	SAULO MOREIRA	MDB	15:38:09

Início Verificação de Quorum 17:48:26

Nº	Nº Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	DEM	17:52:17
02	3	ALEX REDANO	PRB	17:50:07
03	7	CHIQUINHO DA EMATER	PSB	17:49:27
04	9	DR. NEIDSON	PMN	17:49:32
05	10	EYDER BRASIL	PSL	17:49:21
06	11	EZEQUIEL NEIVA	PTB	17:53:01
07	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	17:49:24
08	14	JAIR MONTES	AVAN	17:49:01
09	15	JEAN OLIVEIRA	MDB	17:49:48
10	16	JHONY PAIXAO	PRB	17:49:31
11	18	LAZINHO DA FETAGRO	PT	17:50:02
12	19	LEBRÃO	MDB	17:49:39
13	21	MARCELO CRUZ	PATRIOT	17:51:09
14	24	SAULO MOREIRA	MDB	17:50:20

Término RVerificação de Quorum - Houve Quorum 17:53:16

Nº Nº Ordem Nome Parlamentar Partido Hora

Início Verificação de Quorum 18:33:57

Nº Nº Ordem Nome Parlamentar Partido Hora

01 9 DR. NEIDSON PMN 18:34:07

Término RVerificação de Quorum - Houve Quorum 18:34:16

Nº Nº Ordem Nome Parlamentar Partido Hora

Ausências :

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM	Imprensa
<p>Reitera o pedido de informação, referente a indicação nº 3484/2021 ao Governo do Estado, com cópia Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para que conceda a extensão da modalidade de Educação para jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Ávila, no Distrito de Estrela Azul, no Município de Machadinho do D' oeste – RO.</p> <p>O Deputado que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, com base no artigos 179 e 178, inciso II, reitera o pedido de informação, referente a indicação nº 3484/2021 ao Governo do Estado, com cópia Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para que conceda a extensão da modalidade de Educação para jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Ávila, no Distrito de Estrela Azul, no Município de Machadinho do D' oeste – RO.</p> <p>Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2021.</p> <p>ADELINO FOLLADOR Deputado Estadual – DEM</p>	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
<p>Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – (SESAU), informações e providências quanto a precária situação dos alojamentos dos acompanhantes no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado no Município de Porto Velho – RO.</p> <p>O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à SESAU – RO, informações e providências quanto às péssimas condições do alojamento dos acompanhantes de pacientes internados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.</p> <p>De acordo com a demanda recebida, é importante mencionar que a situação dos alojamentos dos acompanhantes de pacientes internados no Hospital de Base está lastimável. O prédio como um todo, carece de manutenção, mas especialmente, os alojamentos dos acompanhantes necessitam de uma reforma urgente, a fim de proporcionar um ambiente confortável e seguro a todos que necessitarem utilizar os referidos alojamentos do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.</p> <p>Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que há evidente descuido com a população do Estado de Rondônia.</p> <p>Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.</p> <p>Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.</p>	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____
<p>Autor: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS Imprensa</p> <p>Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), informações e providências quanto a necessidade de construção, reforma e aquisição de equipamentos tecnológicos para a Escola Militar Almirante Tamandaré, localizada no Município de Vilhena – RO.</p> <p>O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à SEDUC-RO, informações e providências quanto a imprescindível necessidade de construção, reforma e aquisição de equipamentos tecnológicos para a Escola Militar Almirante Tamandaré, localizada no Município de Vilhena – RO.</p> <p>De acordo com a demanda recebida, a referida instituição de ensino carece da construção de um refeitório, tendo em vista que a escola não possui um local adequado para os alunos se alimentarem. Além disso, a referida escola militar necessita de uma reforma para aumentar o banheiro feminino, em razão do pequeno espaço e o grande fluxo de alunas que transitam nesse ambiente. Ademais, se faz necessário aumentar o calçamento na área da escola, em virtude do excesso de areia ao redor da Escola Militar Almirante Tamandaré, dificultando dessa forma, a limpeza do local.</p> <p>Além dos pedidos supramencionados, é importante salientar a necessidade de aquisição de 15 computadores para a sala de informática. Por último, requer que a cobertura do pátio da escola passe por uma reforma na estrutura, sanando os presentes problemas e aumentando a cobertura, considerando que o local se encontra abafado, piorando ainda mais nos períodos de verão no nosso Estado de Rondônia.</p>	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____
<p>Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa</p> <p>Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a apresentação de Voto de Pesar aos familiares do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Sr. PAULO CÉZAR DIAS RAMOS, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, falecido no dia 19 de setembro de 2021, na cidade de São Miguel do Guaporé.</p> <p>O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, REQUER nos termos do artigo 181, inciso XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, a apresentação de Voto de Pesar aos familiares do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Sr. PAULO CÉZAR DIAS RAMOS, falecido no dia 19 de setembro de 2021, na cidade de São Miguel do Guaporé.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: right;">ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO</p>	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____
<p>Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN</p> <p>Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO, Elias Rezende de Oliveira, informações e providências urgente, quanto a execução dos serviços da Operação Tapa Buraco, com o objetivo de recuperar o asfalto da Rodovia Estadual RO 494 (Kapa 24), no município de Primavera de Rondônia.</p> <p>O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, REQUER nos termos regimentais, com base no que dispõe o Art. 29, XVIII e XXXVI, combinado com o Art. 31, §3º da Constituição do Estado, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO, Elias Rezende de Oliveira, informações e providências urgente quanto a execução dos serviços da Operação Tapa Buraco, com o objetivo de recuperar o asfalto da Rodovia Estadual RO 494 (Kapa 24), no município de Primavera de Rondônia.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 01 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: right;">ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO</p>	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____
<p>Autor: Deputado JEAN DE OLIVEIRA - MDB Imprensa</p> <p>Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para dia 28 de setembro de 2021, às 09:00 horas, no Plenário desta casa de leis, a fim de DEBATER SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 085/2020, QUE TRAMITA NESSA CASA DE LEIS.</p> <p>O parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com observância as formalidades regimentais do art.181, inciso XIV, Requer, realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para dia 28 de setembro de 2021, às 09:00 horas, no Plenário desta casa de leis, a fim de DEBATER SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 085, QUE TRAMITA NESSA CASA DE LEIS.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: right;">JEAN DE OLIVEIRA Deputado Estadual- MDB</p>	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE	
Imprensa		
<p>Requer, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e à Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, estado de Rondônia, requerimento de informações do Pregão Eletrônico N.º 761/2020/SUPEL/RO e do Processo Administrativo N.º 0029.340954/2020-96.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora nos termos do Art. 29 XVIII c/c §3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e à Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, estado de Rondônia, requerimento de informações do Pregão Eletrônico N.º 761/2020/SUPEL/RO e do Processo Administrativo N.º 0029.340954/2020-96.</p> <p>Plenário das Deliberações, 13 de setembro de 2021.</p> <p>JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE</p>		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB	
Cópia para Imprensa		
<p>Requer Poder Executivo, com cópia a Secretária de Estado de Educação – SEDUC, informações sobre O Plano Estadual de Educação.</p> <p>O Deputado que o presente subscreve, com base nos artigos 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, com cópia à Secretária de Estado de Educação – SEDUC, requer informações quanto ao cumprimento do Plano Estadual de Educação, Lei N.3.565, de 03 de junho de 2015.</p> <p>Referente a:</p> <ol style="list-style-type: none"> META 17 “Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar gradualmente, a partir da vigência deste plano, ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente”. Considerando o item 17.18 “Elevar durante a vigência do plano, as gratificações de pós-graduação, mestrado e doutorado para 25%, 50% e 100% respectivamente; solicitamos que seja apresentando planilha quanto ao impacto que será gerado financeiramente para atendimento dessa meta e qual quantitativo de servidores que serão beneficiados e quando será feita a implantação da meta. <p>Plenário das Deliberações, 23 de agosto de 2021.</p> <p>JEAN OLIVEIRA Deputado Estadual - MDB</p>		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE	
Imprensa		
<p>Requer do Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, estado de Rondônia, informações detalhadas da reformulação do PCCR da SEDAM.</p> <p>O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, requer do Poder Executivo, extenso à Casa Civil Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, estado de Rondônia, informações detalhadas da reformulação do PCCR da SEDAM, informando se a proposta tanto da reformulação propriamente dita, quanto a aplicação dos recursos financeiros para a referida finalidade, estão observando o princípio da administração pública e se há consenso coletivo entre os servidores que serão contemplados.</p> <p>Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.</p> <p>JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE</p>		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA	
IMPRESSA		
<p>Requer à Mesa Diretora, que oficie à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e solicite informações detalhadas sobre investimentos realizados nos municípios que compõem a <u>Região do Vale do Jamari (Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Cacaulândia, Cujubim, Machadinho do Oeste, Monte Negro e Rio Crespo)</u>, conforme demanda apresentada pelo Vereador Paulo José da Silva do Município de Machadinho do Oeste/RO.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora nos termos regimentais, que oficie à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e solicite informações detalhadas sobre investimentos realizados no Municípios que compõem a <u>Região do Vale do Jamari (Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Cacaulândia, Cujubim, Machadinho do Oeste, Monte Negro e Rio Crespo)</u>.</p> <p>Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.</p> <p>MARCELO CRUZ Deputado Estadual - PATRIOTA</p>		

PROTÓCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR	
IMPrensa		
<p>Dispõe sobre o período total do trânsito dentro do período de validade dos exames de Equinos e Mormo e dá outras providências.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º O período total do trânsito deve estar dentro do período de validade dos exames negativos para anemia infecciosa equina - AIE e para o mormo, que é de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser emitido por laboratório oficial ou credenciado junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.</p> <p>Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">ADELINO ANGELO FOLLADOR DEPUTADO ESTADUAL - DEM</p>		

PROTÓCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR	
IMPrensa		
<p><i>VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;</i> (...) <i>XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;</i></p> <p>Com relação à proteção do meio ambiente, incluindo a fauna, vale destacar o que dispõe a Constituição Federal no inciso VII do §1º do artigo 225:</p> <p><i>Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.</i> <i>§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:</i> <i>VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.</i></p> <p>Vale destacar que, com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 96/2017, foi inserido o § 7º ao artigo 225:</p> <p><i>Art. 1º O art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:</i> <i>§ 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural</i></p>		

PROTÓCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR	
IMPrensa		
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Prezados colegas, os equídeos desempenham grande importância social e econômica no meio rural nacional. A equinocultura movimenta bilhões de reais anualmente, gerando milhões de empregos diretos e indiretos.</p> <p>Assim é necessário buscar o equilíbrio entre as medidas sanitárias exigidas e a manutenção dos eventos culturais tradicionalistas do Estado.</p> <p>A realização dos exames de anemia infecciosa equina e de detecção do mormo apresentam diversas dificuldades, quais sejam: o elevado custo; reduzido número de laboratórios credenciados; e incertezas quanto à eficácia dos diagnósticos. Tais restrições reduzem o dinamismo do setor e desestimulam sua continuidade.</p> <p>Ressalta-se que na prática os 60 (sessenta) dias de validade dos exames são reduzidos para 45 (quarenta e cinco), se levarmos em conta a morosidade do processo até o resultado final do exame.</p> <p>A Constituição Federal prevê a possibilidade de legislar sobre normas de proteção de saúde, sendo, portanto necessária a presente proposição para o benefício da população rondoniense.</p> <p>O projeto trata sobre a proteção e defesa da saúde, matéria da competência legislativa concorrente da União, Estado e Distrito Federal, nos termos do artigo 24, inciso XII, da Constituição Federal. Além disso, também versa a proteção do meio ambiente, principalmente na prevenção e controle de doenças acometidas pelos equídeos, matéria que também é competência legislativa, nos termos do art. 24, inciso VI, da Constituição Federal:</p> <p><i>Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:</i></p>		

PROTÓCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR	
IMPrensa		
<p><i>brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos."</i></p> <p>Nesse sentido, a presente propositura vem em conformidade com o art. 39 da Constituição Estadual, tendo competência para dispor sobre a matéria ponderada.</p> <p>A dilação do prazo para 180 (cento e oitenta dias) assegurará o transporte dos animais dentro da legalidade com o devido controle sanitário, além de promover o desenvolvimento das atividades equestres.</p> <p>Registra-se que o IDARON usa como parâmetro a Instrução Normativa Nacional nº 45 de 15 de junho de 2004, por não haver uma legislação estadual que regule o período sobre a determinada atividade.</p> <p>Há uma Lei em vigência no Estado do Mato Grosso nº 11.272, de 16 de dezembro de 2020, protocolada por um projeto de lei do Deputado Dilmar Dal Bosco em que altera o prazo da validade dos exames dos animais subscritos.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos nobres colegas que votem pela aprovação do projeto.</p>		

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA FORMA QUE INDICA.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:			
Art. 1º A rede estadual de saúde deve realizar no ato de registro no prontuário de atendimento médico os indícios de violência praticada contra criança e adolescente, quando identificados.			
§ 1º O registro de que trata o caput deste artigo tem por finalidade contribuir com a estatística, a prevenção, o tratamento psicológico e a comunicação à autoridade policial, quando se tratar de indícios de violência praticada contra crianças e adolescentes.			
§ 2º Os prontuários com registro de violência contra criança e adolescente deverão ser encaminhados à autoridade policial.			
§ 3º O encaminhamento deverá ser realizado em até 48 horas, a contar da constatação pelo profissional de atendimento médico.			
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação			
Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.			
ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
Ainda é um desafio a conscientização sobre a importância da denúncia, especialmente levando em consideração os grupos mais vulneráveis. Os números refletem uma realidade que precisamos observar e ter como base para a criação e implementação de políticas, e por isso é necessário que as pessoas denunciem para sair ou tirar alguém de uma situação de violência e também para que mais políticas públicas sejam criadas e executadas a fim de proteger a população sobre essas violações, com o objetivo de termos uma sociedade mais igualitária e que respeita a diversidade de gênero, de raça e de idade.			
Mesmo com uma legislação protetiva que completou recentemente 30 anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura direitos a esse grupo, e campanhas em âmbito nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, os números ainda preocupam os órgãos de defesa. Nos anos de 2018 e 2019, só o Disque 100 contabilizou mais de 35 mil denúncias de violência sexual. Em 2018, o serviço registrou 18,1 mil relatos de violência sexual, sendo 13,4 mil casos de abuso sexual, 2,6 mil de exploração sexual e 2 mil de pornografia infantil. Em 2019, mais de 17 mil denúncias recebidas foram referentes à violência sexual			
Nota-se que tais dados repassados são extremamente preocupantes, o que evidencia o máximo possível de tomadas de providências e Políticas Públicas que visem coibir a prática de tão horrendos atos. Sabendo que estes números podem ser ainda muito maiores, já que muitos casos sequer chegam a ser registrados formalmente.			
Com base nessa triste realidade, este Projeto de Lei tem por fim prevenir, identificar e, principalmente, punir o autor do crime de violência praticado contra crianças e adolescentes no Estado de Rondônia, bem como conceder amparo às vítimas. A medida não onera os cofres públicos e seus benefícios sociais, mediante o registro formal no prontuário médico de			
Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.			
ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
JUSTIFICATIVA			
Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,			
O último balanço do Disque Direitos Humanos - Disque 100, divulgado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, aponta que o maior número de denúncias feitas pela população de Rondônia foi o de violações dos direitos das crianças e adolescentes e violência contra a mulher. O ranking estadual segue o nacional que registrou que o número de violações contra crianças e adolescentes representa 55% do total de denúncias, seguido pelos idosos, com 30% e pessoas com deficiência, com 8%.			
A decretação do isolamento social como medida necessária para redução da contaminação pela Covid-19 trouxe muitos reflexos indesejados, como a maior exposição da criança e do adolescente ao risco de sofrer violência sexual. Como as estatísticas apontam que a maior parte dos casos ocorrem no ambiente doméstico, isso traz uma revelação constrangedora: o lar não é um lugar tão seguro para todos e nos preocupa a descentralização das redes de atendimento, principalmente no interior, o que dificulta a notificação. O combate à violência sexual é uma das causas mais importantes, sendo necessária e rotineiramente a realização de campanhas para conscientização da população. O balanço trouxe a informação que a maioria dos abusos são cometidos no ambiente intrafamiliar e por pessoas do convívio da família, por isso durante o isolamento social têm-se feito ainda mais ações com uso das tecnologias para levar a informação, tanto para a família quanto para as pessoas próximas, para que possam perceber esses tipos de violações e denunciar.			
Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.			
ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
eventual violência sofrida por meninos e meninas, são incomensuráveis, tendo em vista o fato de que muitas vezes, por medo, os menores não denunciam seus agressores mesmo diante das mais robustas evidências. Por isso, muitos casos não são convertidos em punição aos agressores, que seguem praticando um ciclo de violências. Em face do exposto, peço aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, que busca contribuir com o direito humano básico de ser criança e sobreviver minimamente numa cultura de paz.			
Com base nessa triste realidade, este Projeto de Lei tem por fim prevenir, identificar e, principalmente, punir o autor do crime de violência praticado contra crianças e adolescentes no Estado de Rondônia,			
Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.			
ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa		
DEFINE PARÂMETROS PARA RECUPERAÇÃO DE APP E RESERVA LEGAL, EM PROPRIEDADES RURAIS, ALTERADAS POR INVASORES.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
<p>Art. 1º – A propriedade rural, posse ou titulada que teve as áreas de Reserva Legal e APP (Áreas de Preservação Permanente) suprimidas por invasores de suas terras, caracterizada a invasão, poderão optar por condições de recuperação da Reserva Legal e APP nas mesmas condições da atropinização efetivada em data anterior a 22 de julho de 2008, estabelecido na lei nº 12.651/12.</p> <p>Parágrafo primeiro. A caracterização da invasão, deverá ser comprovada por meios legais e documentos que atestem não haver má-fé do proprietário rural para os benefícios desta lei. Documentos que comprovam a atropinização por invasores, cumulativamente:</p> <p>I- Laudo pericial comprovando a extensão do dano II- Decisão judicial, reintegração ou interdito proibitório da posse ao proprietário III- Notificação ao órgão ambiental, efetivada pelo proprietário, relatando ocorrência de ilícitos ambientais na propriedade.</p> <p>Art. 2º O proprietário deverá comprovar a existência da reserva legal protegida, em</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>A violência no campo em nosso Estado, precisa ser bem analisada. Somente fazendo um bom diagnóstico é que se pode acertar no prognóstico.</p> <p>Temos ouvido autoridades dizerem que o problema da violência no campo em Rondônia é em função da falta de regularização fundiária no Estado. " O Programa terra legal não emite títulos de propriedade, então estabelece uma insegurança jurídica, criando as condições para invasões". Entendemos que essa situação não é determinante para as invasões de terras. Se isso fosse verdade, somente as propriedades sem documentos definitivos seriam alvos de invasões, muitas áreas com título, escrituras e matrícula em cartório de registro de imóveis, não seriam invadidas, mas o que vemos é que muitas destas áreas com documentação regular e produtivas, sofrem invasões. Posso citar como exemplo a fazenda Santa Elina, que era regularmente documentada e produtiva e mesmo assim foi invadida. Podemos citar outros casos em muitos municípios em Rondônia.</p> <p>A luta pelo acesso à terra, remonta a era de cristo e continua até nossos dias, provando que não é uma questão simples de resolver, reforçando a tese de que não é somente uma medida que irá pôr fim a luta pelo acesso à terra em nosso País e em nosso Estado. É preciso fazer a leitura correta, tanto de quem promove as invasões de terra no Estado, como adotar medidas que se antecipem a criação desse caldo de cultura das invasões. Consideramos que a violência no campo é a manifestação de oposição à política do governo, frente a reforma</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa		
<p>data anterior a ocorrência da invasão de sua área.</p> <p>Parágrafo primeiro. Os documentos que deverão ser apresentados para caracterizar o exigido no caput são:</p> <p>I- Averbação da Reserva Legal à margem da matrícula ou Reserva Legal estabelecida no Cadastro Ambiental Rural-CAR. II- Carta imagem da floresta que compõe a Reserva legal da propriedade, em data anterior a invasão.</p> <p>Art. 3º Os órgãos ambientais não poderão embargar, nem estabelecer multa no imóvel, objeto de invasões, exceto os invasores.</p> <p>Parágrafo único. Entende-se parâmetro para recuperação de APP e Reserva Legal em propriedades rurais áreas tituladas e posse.</p> <p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa		
<p>agrária. Não só deste governo, mas de muitos governos passados. Oposição violenta. Uma oposição sem partidos organizados, mas oposição. Como o governo não faz, então nós fizemos. É a leitura destes movimentos.</p> <p>São duas situações a serem analisadas, embora aparentemente semelhantes, mas muito diferente entre elas, diferença de métodos, participantes e outras. Resultam destas atuações, formação de dois grupos nas invasões de terra no Estado:</p> <p>1º GRUPO. Movimentos que empreendem luta social pelo acesso à terra e que precisam da ajuda do Estado (poder público) para garantir seu acesso a terra e promover progresso social e econômico.</p> <p>2º GRUPO. Movimentos criminosos e que suas ações são crimes previstos no CPP, sequestro, cárcere privado, homicídios, terrorismo, maus tratos a animais e crimes ambientais. Querem fazer parecer que sua luta é apenas pela reforma agrária, mas na verdade tem outras questões que devem ser analisadas. Estes movimentos, além de crimes comuns, suas ações têm características de terrorismo, com ameaças ao estado democrático de direito e a propriedade privada, além de grupos criminosos organizados que buscam proteção nestes movimentos.</p> <p>O primeiro grupo é que o Estado deve se estruturar para atender. Infelizmente o INCRA perdeu o protagonismo na realização da reforma agrária. Tornou-se refém de movimentos sociais que definem em última instância, quem será assentado e onde serão os projetos de assentamento.</p> <p>O INCRA perdeu o protagonismo na reforma agrária, não seleciona as famílias que devem ser assentadas. A localização dos Projetos de Assentamento é feita pelos movimentos sociais que identificam as áreas que querem e promovem as invasões.</p>		

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
<p>A resolução das invasões de terras realizadas pelo grupo descrito no 1º GRUPO, seria resolvida se o INCRA voltasse a ter o protagonismo nas ações de reforma agrária, antecipando-se as invasões com uma política de governança da terra eliminando o latifúndio e o minifúndio, definindo as áreas passíveis de obtenção, elaborando a lista de beneficiários, assentando os selecionados e emitindo documentos que legitimem estes beneficiários nos seus respectivos lotes.</p> <p>Com a política de antecipação de invasões, identificando áreas e selecionando as famílias, o INCRA eliminaria o argumento dos dois grupos que promovem invasões de terras em nosso Estado.</p> <p>O 2º GRUPO, que promove invasões de terras, deve ser tratado dentro do que estabelece a legislação na área criminal e de segurança nacional. No combate a este grupo, devem ser chamados também os serviços de inteligência, não só das polícias estaduais, mas também das forças armadas, pois tem ações onde fica evidente as táticas de guerrilhas usadas. Entendemos que na atuação de ambos os grupos, o INCRA sozinho, quase nada pode fazer.</p> <p>No resultado dessas invasões, ficam, além de tantos crimes, o crime ambiental também. Este crime perpetrado pelos invasores, não é só contra o proprietário da terra, mas sim contra toda a sociedade, pois a preservação ambiental é um direito e dever de todos. A preservação ambiental é interesse difuso da sociedade.</p> <p>As florestas nativas nas Áreas de Preservação Permanente-APP e Reserva Legal de propriedades rurais invadidas, restam entregues a própria sorte.</p> <p>Aos proprietários rurais é imputada a responsabilidade pela recuperação das áreas antropizadas pelos invasores, em áreas protegidas de APP e Reserva Legal.</p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
<p>Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;</p> <p>Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas;</p> <p>Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que, em seus artigos 59 a 68, prevê a implantação do Programa de Regularização Ambiental pelos Estados;</p> <p>Considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural e estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental de que trata a Lei Federal nº 12.651, e Considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014, que estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal de que trata o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro 2012;</p> <p>Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 6 maio de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural - CAR;</p> <p>Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 12, de 6 de agosto de 2014, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que define os procedimentos relativos ao requerimento de suspensão de aplicação de sanções decorrentes de infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito;</p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
<p>De direito e no princípio da razoabilidade, deveria ser cobrada a recuperação das áreas alteradas de quem deu causa ao dano ambiental, nestes casos dos próprios invasores.</p> <p>Como o caso de áreas degradadas em propriedade particular, refere-se a invasões, e que decisões judiciais podem sentenciar pela reintegração de posse aos proprietários, fica a dúvida. Caso a decisão obrigue aos invasores a recomposição da degradação ambiental causada, e também impeça a entrada desses na propriedade, fica cristalizado um grande impasse.</p> <p>Entendemos que essa exigência é muito simplista, cobrar a recomposição de quem não deu causa ao delito ambiental. Em meio a decisão de quem tem o dever de recuperação das áreas degradadas, fica o meio ambiente a perecer.</p> <p>Uma área de floresta nativa degradada, necessita de 90 anos para recuperar todos os processos ambientais ali estabelecidos.</p> <p>Muito embora a exigência legal, de que as áreas de floresta nativa desmatadas em data posterior a 22 de julho de 2008, devem ser recuperadas no próprio local, há que se ter o entendimento que a situação das áreas protegidas na propriedade rural, (APP e Reserva Legal), suprimidas pela ação de invasores, caracteriza-se como uma excepcionalidade que a Legislação Federal não previu.</p> <p>Com vistas a proteção do meio ambiente e considerando que, mesmo não tendo dado causa ao dano ambiental, faculte-se ao proprietário, que, enquadrando-se nas condições aqui estabelecidas, possa decidir pela recuperação ambiental de sua Reserva legal e APP, conforme disposto nos Art. 61-A e seus parágrafos e Art. 66 e seus parágrafos da Lei 12.651/12.</p> <p>Considerando o disposto no caput do artigo 225, da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao</p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
<p>Considerando a necessidade de se disciplinar a regularização ambiental dos imóveis rurais do Estado de Rondônia que possuem passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito,</p> <p>Entendemos ser a adoção desta lei, medida a consagrar o princípio do ganha-ganha na área ambiental, ganha o meio ambiente, que terá mais áreas protegidas e com todos os processos ambientais em pleno funcionamento, ganha a sociedade com mais áreas protegidas, propiciando um ambiente saudável e equilibrado a todos.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO</p>			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA		Nº _____ / _____
	Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa		
<p>DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA IDADE E VALIDADE DA MOTOCICLETA QUE É USADA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOTÁXI NO ESTADO DE RONDÔNIA.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Esta Lei Regulamenta a idade e validade da motocicleta que é usada para o transporte público individual de passageiros por meio de Mototáxi no estado de Rondônia, nos termos dos artigos 24º e 175º da Constituição Federal e artigos 8º, 9º e 29º da Constituição Estadual do Estado de Rondônia, combinado com a Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>Art. 2º. A validade e idade da motocicleta para exercer a atividade de Mototáxi, será de até 08 anos, de sua fabricação, observando as condições e estado de manutenção da motocicleta, sem prejuízo do que dispõe a Lei Federal n. 12.009/09 e demais legislações municipais.</p> <p>Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.</p> <p>ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO</p>			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA		Nº _____ / _____
	Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa		
<p>da norma impugnada e os objetivos institucionais constantes do Estatuto.</p> <p>O controle concentrado de constitucionalidade revela exceção. Indispensável é que surja, ao primeiro exame, conflito com ditame da Lei Maior.</p> <p>Há de reconhecer-se, aos entes federados, autonomia normativa. Considerado serviço público de transporte de passageiros entre municípios, é legítima a regulamentação mediante diploma estadual. Precedentes: ação direta de nº 845, relator ministro Eros Grau, acórdão publicado do Diário da Justiça de 6 de março de 2008, e embargos de divergência no recurso extraordinário nº 107.337, acórdão redigido pelo ministro Ilmar Galvão e veiculado no Diário da Justiça de 8 de junho de 2001.</p> <p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI METROPOLITANO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 61, § 1º, II, E, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INOCORRÊNCIA. INEXISTINDO Plenário Virtual - minuta de voto - 16/10/2020 00:00 2 ALTERAÇÃO NA COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA ESTADUAL, NÃO É EXIGÍVEL A INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO</p>			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA		Nº _____ / _____
	Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa		
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente projeto de Lei tem objetivo de defender os direitos e deveres da classe, pois no atual cenário que estamos vivenciando, a dificuldade chegou para os Mototaxistas, pois em muitos municípios a validade de idade da motocicleta é de apenas 5 anos, e atualmente com vencimento, muitos não têm condições de comprar outra mais nova, o que pode resultar em desemprego e fome para aqueles que serão obrigados em deixar a profissão de mototáxis.</p> <p>Assim, o presente projeto de Lei é em caráter regulamentar, que não traz nenhum custo e prejuízo para o Estado de Rondônia.</p> <p>Sobre a regulamentação e legalidade, se tratando que a maioria dos mototaxista prestam serviços e corridas entre municípios próximos, transportes intermunicipais, o presente projeto de lei é válido e constitucional, nos termos dos artigos 24º e 175º da Constituição Federal e artigos 8º, 9º e 29º da Constituição Estadual do Estado de Rondônia, combinado com a Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, e também com importante julgado, posicionamento e jurisprudência do STF, sobre a matéria de competência e legalidade, vejamos abaixo;</p> <p style="text-align: center;">V O T O</p> <p>O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO (RELATOR) – A associação requerente é parte legítima, tendo em conta a abrangência da representação e a pertinência temática, ou seja, o elo entre o teor</p>			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA		Nº _____ / _____
	Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa		
<p>DA LEI IMPUGNADA. COMPETÊNCIA ESTADUAL PARA DISPOR SOBRE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA DISPOR SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO URBANO QUE ULTRAPASSE O PERÍMETRO DE UM ÚNICO MUNICÍPIO. PARECER PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.</p> <p>Supremo Tribunal Federal STF - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE : ADI 0001941-52.2007.1.00.0000 MG 0001941-52.2007.1.00.0000</p> <p>Desta forma, como a maioria dos mototaxista também realizam seus serviços entre outros municípios, sendo o transporte intermunicipal, a legislação e julgado do STF, aduz que o estado é competente para legislar sobre referido assunto.</p> <p>Diante do exposto conforme evidenciado, pelo atual cenário vivenciado o tema é necessário e justo para a classe dos mototaxista, pois averigüei e muitos realmente estão preocupados e sem condições de comprar uma motocicleta mais nova para poder trabalhar.</p> <p>Pelas razões expostas propomos o presente Projeto de Lei, aguardando a apreciação, e posterior apoio e voto dos nobres parlamentares para defesa aos produtores rurais e aprovação do presente Projeto de Lei.</p> <p>Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.</p> <p>ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO</p>			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		Imprensa

Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Circulação Mercadorias e Serviços - ICMS nas saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal no âmbito do estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, no âmbito do estado de Rondônia nas seguintes situações:

I - O benefício correspondente deverá ser transferido ao adquirente do veículo mediante redução no seu preço;

II - Aplica-se a veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor geral sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, bem como acessórios, pintura e equipamentos, ainda que constantes de outros documentos fiscais, não seja superior a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

III - Somente se aplica quando o adquirente portador de deficiência ou autista, ou cônjuge ou companheiro em união estável, ou representante legal, ou parentes em primeiro grau não possuírem débitos para com a Fazenda Pública estadual;

IV - O veículo automotor deverá ser adquirido e registrado no Departamento Estadual de Trânsito do estado de Rondônia - DETRAN/RO, em nome da pessoa portadora de deficiência;

V - O representante legal ou o assistente da pessoa portadora de deficiência responde solidariamente pelo imposto que deixar de ser pago em razão da isenção de que trata esta Seção;

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		Imprensa

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente/preposição de Lei tem por objetivo garantir às pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, a isenção do pagamento do ICMS na aquisição de veículo automotor novo cujo valor não seja superior a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), garantido assim no estado a simetria de valor já estabelecida na Lei nº 14.183/2021.

Importante destacar que a Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, elevou o patamar da isenção do IPI de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil), assim, nada mais justo e correto, que aqui no estado de Rondônia seja atualizado este patamar de isenção do ICMS, passando também de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil).

Esta momentânea discrepância entre o patamar federal do IPI e o patamar estadual do ICMS tem trazido confusão entre os beneficiários da isenção (portadores de deficiência), e de certa forma, limitando a aquisição e escolha de melhores veículos à esta categoria, que justamente precisa de automóveis adequados às suas limitações e necessidades, sendo que muitos deles ainda têm um gasto extra na adaptação a ser executada para adequação as determinações do Departamento Estadual de Trânsito do estado de Rondônia - DETRAN/RO.

Face ao exposto apresento a presente proposição a apreciação dos meus pares nesta Augusta Casa de Leis, para o qual solicito aprovação no sentido de garantir mais este direito aos portadores de portadoras de necessidades especiais ou deficientes.

Plenário das Deliberações, 08 de setembro de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		Imprensa

VI - O veículo adquirido será de uso exclusivo do deficiente ou de até 2 (dois) condutores autorizados quando o beneficiário não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso em que o veículo deverá ser utilizado apenas para transporte de seu titular;

VII - O adquirente não poderá ser proprietário de outro veículo alcançado pela isenção durante a vigência do benefício;

VIII - O benefício não poderá ser utilizado cumulativamente com nenhum outro benefício previsto na legislação do ICM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN		Cópia para Imprensa

Dispõe sobre afixação de cartaz na parte externa dos elevadores das edificações públicas e privadas do Estado de Rondônia, contendo o alerta na forma que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. É obrigatória a afixação de cartaz informativo na parte externa dos elevadores, das edificações públicas e privadas do Estado de Rondônia, alertando os passageiros, na forma que menciona esta Lei.

§ 1º. O cartaz de que trata o caput deste artigo conterà os seguintes termos:

"Aviso aos passageiros: Antes de entrar no elevador, verifique se o mesmo encontra-se parado neste andar."

§ 2º. O cartaz de que trata o caput deste artigo será afixado em local visível, notadamente na parte externa dos elevadores, em dimensões e com escrita que permita sua fácil leitura.

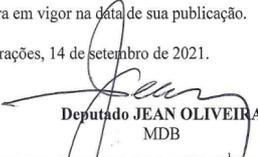
Art. 2º. O descumprimento do disposto no artigo anterior, ensejará os condôminos ou proprietários das edificações às seguintes penalidades:

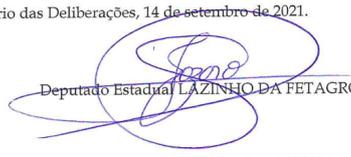
PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
<p>I - advertência por escrito, em caso de primeira ocorrência;</p> <p>II - multa, em caso de reincidência, no valor de 15 (quinze) a 60 (sessenta) Unidade de Padrão Fiscal – UPF/RO, cuja importância será revertida em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, criado por intermédio da Lei Estadual n. 2.721, de 20 de abril de 2012.</p> <p>Parágrafo único. A sanção prevista no inciso II deste artigo será aplicada gradativamente de acordo com a gravidade do fato, da capacidade econômica e da reincidência do infrator.</p> <p>Art. 3º. As edificações públicas e privadas terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto na presente Lei, a contar da data de sua publicação.</p> <p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO</p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
<p>2. Técnica de enfermagem cai em fosso de elevador: https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/338483</p> <p>3. Mulher cai em fosso de elevador no Recife: https://jc.ne10.uol.com.br/canal/cidades/geral/noticia/2020/02/28/mulher-morre-em-acidente-de-elevador-no-recife-400919.php</p> <p>4. Idosa cai em buraco de elevador em Minas Gerais: https://www.otempo.com.br/cidades/idosas-cai-em-buraco-de-elevador-e-morre-esmagada-em-clinica-de-contagem-1.2437931</p> <p>Infelizmente as ocorrências de sinistros envolvendo fosso de elevadores são comuns pelo país. Desta forma, penso que o Estado de Rondônia pode cuidar dos seus obrigando a todos os que possuem elevadores, sejam estes em prédios públicos ou privados, que alertem as pessoas para se certificarem de que o elevador está realmente no andar quando as portas são abertas. Esse simples alerta pode, sim salvar muitas vidas e evitar que muitas pessoas sofram limitações físicas severas como consequência desses acidentes.</p> <p>Por oportuno, foi feita busca no sistema de trâmite de processo legislativo desta Casa, e jamais tramitou um processo legislativo com objeto idêntico no Estado de Rondônia¹.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO</p>			
<small>¹ Disponível em: https://sapl.al.ro.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=&tema=elevador&numero=&numerao=&numero_materia=&numero_protocolo=&ano=&o=&tipo_ligagem=1&tipo_origem_externa=&numero_origem_externa=&ano_origem_externa=&data_origem_externa_0=&data_origem_externa_1=&local_origem_externa=&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=unknown&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_pa</small>			

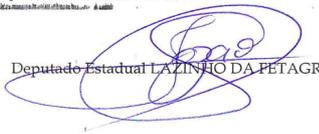
PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>De início é importante destacar que o Estado de Rondônia tem competência para legislar sobre o tema, pois a matéria não se encontra inserida entre aquelas de competência privativa do União (Art. 22, <i>caput</i>, e incisos da Constituição Federal – CRFB/88), sendo matéria que se insere na competência legislativa residual dos Estados Membros (§1º, do Art. 25, da CRFB/88).</p> <p>É possível também inserir o tema deste projeto no contexto da competência do Estado Membro de legislar sobre matérias afetas ao consumidor (VIII, do Art. 24, da CRFB/88).</p> <p>Vencida a questão da competência legislativa, destaque-se que o projeto é necessário porque são comuns os acidentes envolvendo o fosso de elevadores, sendo que a afixação de um simples aviso já pode alertar os usuários, evitando muitos acidentes, preservando a vida e a incolumidade física das pessoas. A seguir colo link de várias tristes notícias envolvendo tais acidentes para demonstrar os quão comuns são:</p> <p>1. Criança cai em fosso de elevador: https://www.sindiconet.com.br/informese/acidente-com-elevador-jurisprudencias-acidentes</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO</p>			

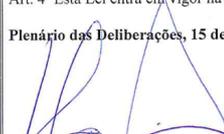
PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa			
<p>Sendo assim, submeto essa importante medida ao trâmite regular nessa respeitável Casa Legislativa, ao passo que reitero meus votos de apreço aos Nobres Pares.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual ALE/RO</p>			
<small>rlamentar_set_filiao_partido=&relatoria_parlamentar_id=&em_tramitacao=&tramitacao_unidade_tramitacao_d_estimo=&tramitacao_status=&materiaassunto_assunto=&indexacao=</small>			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA		
<p>Acrescenta o § 3º ao artigo 1º da Lei 4.967, de 9 de abril de 2021, que "Estabelece a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, na aquisição de armas de fogo pelos servidores públicos integrantes dos órgãos de segurança pública indicados no artigo 143 da Constituição do Estado de Rondônia."</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 1º da Lei 4.967, de 9 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 1º</p> <p>.....</p> <p>§ 3º A isenção prevista no <i>caput</i> deste artigo aplica-se à aquisição de armas de fogo e de munições, no limite de 600 (seiscentos) projéteis por ano, por arma de fogo que legalmente o servidor possuir, ou que vier a adquirir, de forma regular." (NR)</p> <p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.</p> <p> Deputado JEAN OLIVEIRA MDB</p>		

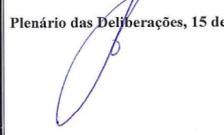
PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO		
<p>Dispõe sobre a Semana Estadual da Doação de Sangue no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta</p> <p>Art. 1º Fica instituída Semana Estadual de Doação de Sangue no âmbito do Estado de Rondônia a ser celebrada na semana que recair o dia 25 de novembro.</p> <p>Art. 2º A semana instituída por esta Lei tem por objetivo promover a integração entre o Hemocentro, as instituições públicas e a população em geral para divulgar a cultura da doação de sangue bem como estimular a disponibilização dos espaços nos órgãos públicos para mutirão de doação voluntária, especialmente seus servidores.</p> <p>Art. 3º Na semana ora instituída será promovida, diariamente, campanha de estímulo à doação de sangue com vistas à realização de mutirões dentro dos poderes legislativo, executivo e judiciário, bem como Ministério Público e Defensoria Pública, no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>Parágrafo único. Poderão ainda fazer parte do objeto desta Lei, órgãos e entidades de outras esferas da administração pública, órgãos autônomos bem como entidades da sociedade civil articuladas com a política de Estado.</p> <p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.</p> <p> Deputado Estadual LAZINHO DA FETAGRO</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA		
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Senhores e Senhoras Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Lei tem a finalidade de estender a isenção de ICMS para a aquisição de armas de fogo e de munições, no limite de 600 (seiscentos) projéteis por ano, por arma de fogo que legalmente o servidor possuir, ou que vier a adquirir, de forma regular.</p> <p>Para isso, faz-se necessário o acréscimo do § 3º ao artigo 1º da Lei 4.967, de 9 de abril de 2021, que "Estabelece a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, na aquisição de armas de fogo pelos servidores públicos integrantes dos órgãos de segurança pública indicados no artigo 143 da Constituição do Estado de Rondônia."</p> <p>A medida torna-se urgente, pois, sem munição, o uso de instrumento de defesa poderia ficar inviabilizado por parte dos servidores elencados na Lei 4.967, de 2021.</p> <p>Considerando a Emenda Constitucional Nº 138/2020, artigo 3º publicado no Diário Oficial nº 51 de 23/03/2020 fls. 515 "Art. 144. As Polícias Civil, Penal, Militar e o Corpo de Bombeiros Militar serão regidos por legislação especial, que definirá as atividades e a atuação harmônica, respeitados os princípios desta Constituição e da Legislação Federal, bem como, no que couber, o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos e Militares."</p> <p>Assim, com fundamento nos motivos acima mencionados, peço aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.</p> <p> Deputado JEAN OLIVEIRA MDB</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO		
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Excelentíssimo Parlamento,</p> <p>No dia 25 de novembro comemora-se o Dia Nacional do Doador de Sangue. Segundo os relatos o mês de novembro foi escolhido por preceder um período de estoques baixos, a proximidade das férias, de datas comemorativas de fim de ano, carnaval e outros períodos de feriados prolongados. A data surgiu justamente com o objetivo de sensibilizar a população para a importância da doação.</p> <p>A intenção é possibilitar que mutirões sejam realizados dentro de órgãos públicos, de forma similar "a Carreta do Amor", levando a coleta ao doador que muitas vezes na correria do dia-a-dia não encontra um tempo para doar. E a proposta de Lei surge dessa necessidade: de nos movimentarmos para abriremos as portas dos espaços para que a FHMERON possa se inserir buscando o aumento das bolsas de sangue em seu estoque.</p> <p>Enquanto de um lado temos o ato voluntário de doar, do outro temos até quatro vidas que podem ser SALVAS por quem se dispõe a doar. Dessa forma que a doação de sangue é importante não temos dúvida, mas é de relevância igual colaborar com ações que tendem a estimular o doador, e nada melhor do que permitir que os espaços importantes dentro da nossa sociedade sejam utilizados para esse fim.</p> <p>Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.</p> <p>Plenário das Deliberações, 14 de novembro de 2021.</p> <p> Deputado Estadual LAZINHO DA FETAGRO</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
AUTORES: DEP. LAERTE GOMES – PSDB E DEP. LAZINHO DA FETAGRO - PT			Imprensa
<p><i>"Proíbe a exigência da apresentação de exames de brucelose e tuberculose de rebanho bovino, no âmbito do Estado de Rondônia, nas operações de crédito rural, perante as instituições financeiras."</i></p>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:			
<p>Art. 1º Proíbe a exigência da apresentação de exames de brucelose e tuberculose de rebanho bovino, no âmbito do Estado de Rondônia, nas operações de crédito rural, perante as instituições financeiras.</p>			
<p>Art. 2º O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes sanções:</p>			
<p>I - notificação para a regularização no prazo de trinta dias;</p>			
<p>II - aplicação de multa no valor de 30 UPF/RO (trinta Unidades Padrão Fiscal de Rondônia), decorrido o prazo de trinta dias do recebimento da notificação para a regularização.</p>			
<p>Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.</p>			
<p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2021.</p>			
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL		 LAZINHO DA FETAGRO DEPUTADO ESTADUAL	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR			IMPrensa
<p>Dispõe sobre a doação de bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia, para instituições beneficentes que a transformem em cadeiras de rodas e outros objetos.</p>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:			
<p>Art. 1º As bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia, serão doadas quando não sejam reivindicadas por seus proprietários, e após cumprida as formalidades legais, às entidades que realizarem a transformação das mesmas em cadeiras de rodas e outros objetos.</p>			
<p>§ 1º – Entende-se como bicicleta, o veículo com duas rodas presas a um quadro, movido pelo esforço do próprio usuário, através de pedais.</p>			
<p>§ 2º – Entende-se por não reivindicadas, as bicicletas que permanecerem no pátio ou local indicado pela autoridade competente, por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem que qualquer indivíduo demonstre a sua propriedade, sendo a propriedade comprovada mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência ou Nota Fiscal do bem.</p>			
<p>§ 3º – É vedada a doação de bicicletas que sejam objeto de investigação criminal.</p>			
<p>§ 4º – É vedada a comercialização das bicicletas, bem como das respectivas peças e acessórios usados e recondicionados.</p>			
<p>§ 5º – O desmonte das bicicletas doadas deverá ser exclusivamente com o objetivo de transformar-las em cadeiras de rodas ou outros objetos.</p>			
<p>§ 6º – As entidades beneficentes deverão realizar, em contrapartida, uma doação de 50% (cinquenta por cento) das cadeiras produzidas, com a matéria prima doada, para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, que estejam necessitados de tal utensílio.</p>			
<p>§ 7º – É permitida a comercialização das cadeiras de rodas produzidas através de matéria prima doada pela Administração Pública, desde que atendido o disposto no §6º deste artigo.</p>			
<p>Art. 2º – As entidades beneficentes, que receberem doações de bicicletas, deverão comprovar a efetiva produção de cadeiras de rodas, sob pena de serem excluídas do rol de entidades beneficiadas.</p>			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
AUTORES: DEP. LAERTE GOMES – PSDB E DEP. LAZINHO DA FETAGRO - PT			Imprensa
JUSTIFICATIVA			
<p>O agronegócio e extensivamente o setor produtivo no Estado, encontra-se com sérias dificuldades, de obtenção de crédito rural perante as instituições financeiras, devido a escassez no fornecimento de antígenos para a realização de diagnóstico da brucelose e tuberculose no rebanho bovino.</p>			
<p>Faz-se mister salientar que o repasse do antígeno para a elaboração de diagnóstico perante os laboratórios e médicos veterinários, é responsabilidade exclusiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal.</p>			
<p>Também é importante destacar que mesmo com as dificuldades de realização desses exames, não se vislumbra maiores impeditivos para a concessão de créditos junto as instituições financeiras, tendo em vista que a IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, de forma exemplar acompanha as operações de vacina, e impõe rígido controle.</p>			
<p>Este Projeto de Lei torna-se necessária, em decorrência da exigência de apresentação de exames, que vem sendo feita pelas instituições bancárias é ilegal, abusiva e arbitrária, principalmente porque toda a documentação relacionada à saúde dos animais já é entregue aos órgãos de fiscalização responsáveis pela qualidade sanitária dos rebanhos e da propriedade.</p>			
<p>Além disso, a imposição dessa exigência embaraça a agilidade do trâmite das negociações rurais de animais que, por sua própria natureza, precisa ser célere. Assim, peço o apoio e o voto dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição, com a finalidade de combater essa prática abusiva que vem sendo praticada pelas instituições financeiras.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2021.</p>			
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL		 LAZINHO DA FETAGRO DEPUTADO ESTADUAL	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR			IMPrensa
<p>Art. 3º – Os órgãos responsáveis pela manutenção das bicicletas apreendidas através de ato administrativo ou de polícia serão responsáveis pelo cadastro das entidades interessadas nas doações.</p>			
<p>Art. 4º – Os órgãos responsáveis pelas doações das bicicletas terão o prazo de 90 (noventa) dias para realizar a adequação necessária, prazo esse que contar-se-á da data da publicação desta.</p>			
<p>Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 13 de setembro de 2021.</p>			
<p>ADELINO ANGELO FOLLADOR DEPUTADO ESTADUAL - DEM</p> 			

PROTÓCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR IMPRENSA	

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas, O roubo de bicicleta cresce no Estado, pois nos últimos anos o número de bicicletas em circulação nas ruas das cidades vem aumentando progressivamente.

Entretanto, a utilização de tais bens nem sempre é para o transporte de pessoas, ou para atividade física, mas sim para o transporte de indivíduos criminosos, que pela facilidade de fuga, a utilizam para abordar pessoas nas ruas, moeda fácil na troca de drogas ou lucro fácil, com o intuito de cometer ato ilícito. Em face de tal realidade, são realizando diversas operações, em todo o Estado, com o intuito de apreender bicicletas que sejam utilizadas com a finalidade criminosa, ou sejam fruto de roubo ou furto.

Por consequência lógica, os pátios ou locais indicados para a armazenagem de tais bicicletas encontram-se, em sua maioria, abarrotados de tais bens apreendidos e não reivindicados, o que por um descuido do armazenamento adequado acaba por contribuir para um ambiente propício ao desenvolvimento de insetos e bactérias, assim colaborando para a proliferação de doenças.

Desse modo, a doação de tais bicicletas com o intuito de transformá-las em cadeiras de rodas, além de desafogar os locais de armazenamento, irá contribuir para que pessoas necessitadas tenham acesso, com mais celeridade, às cadeiras, bem como ajudam na manutenção do meio ambiente equilibrado e livre de doenças. Sobre esse o tema, alunos do curso de Administração da Faculdade de São Vicente (SP) realizaram estudo avançado, transformado no projeto denominado "Reconstruindo sobre rodas".

Através deste estudo os alunos diagnosticaram que, além dos problemas de saúde que gera a armazenagem das bicicletas, essas são matérias primas abandonadas pelo seu Estado, e que poderiam ser transformadas em cadeiras de rodas, o que por consequência lógica desafogaria as filas

PROTÓCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR IMPRENSA	

Ainda destaco estar em consonância com os termos da Lei Federal nº 13.146, de seis de julho de 2016:

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

[...]

Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.

Há um projeto que fora transformado em Lei nº 18.147, de 29 de junho de 2021, de autoria da deputada Marlene Fingir no Estado de Santa Catarina, que já se encontra em vigência.

Assim sendo, com vistas contribuir com o meio ambiente, bem como com os pacientes cuja mobilidade está debilitada e encontram-se nas filas, reduzindo o que sobrecarrega no repasse da cadeira de rodas no âmbito do Estado de Rondônia, esse Nobre Parlamentar apresenta a esta Casa de Leis o presente projeto, que espera vê-lo APROVADO.

Diante o exposto, solicito aos nobres colegas que votem pela aprovação do projeto.

PROTÓCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR IMPRENSA	

intermináveis de espera por tal item. Através do projeto referenciado os alunos demonstraram que não existe qualquer dificuldade para a fabricação de tais cadeiras, havendo necessidade apenas de uma pessoa capacitada que saiba fabricá-las.

Sob o ângulo da constitucionalidade material, no que se refere à iniciativa legislativa, a finalidade às bicicletas apreendidas e não reclamadas, onde superlotam os depósitos por muito tempo, sem que seu dono reivindique propriedade, que acabam por contribuir para um ambiente propício ao desenvolvimento de insetos e bactérias, aumentando a proliferação de doenças.

Sob a ótica da Constituição Federal, entendo que a matéria em questão trata-se de proteção ao meio ambiente através da reciclagem, conforme prevê:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

[...]

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Ainda destaco a integração social das pessoas portadoras de deficiência, que não possuem recursos financeiros, através da obtenção de uma cadeira de rodas, destaco a norma da nossa Carta Magna que autoriza esse parlamento a legislar sobre o assunto:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

